



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 041

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER N.º 17, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 17, de 1982-CN (n.º 9, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.897, de 17 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências”.

**Relator:** Deputado Nélio Lobato

Com a Mensagem n.º 17, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.897, de 1981, dispondo sobre composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que “a medida pleiteada irá dar cobertura de direito à situação anómala ora verificada, em que dirigentes, a seu nível e em sua área de ação, correspondendo à projeção do Procurador-Geral da República nos Estados e no Distrito Federal desempenhem, de fato, atribuições complexas junto à Justiça Comum, na defesa da lei e dos interesses da União, inclusive perante terceiros, uma área eminentemente de atividades jurídicas, importando em prática de atos sem a necessária investidura formal que dá eficiência à respectiva competência, e que deve ser exercida por autoridade legalmente investida em função de comando e chefia.

Convém registrar que o provimento dos referidos cargos em comissão será privativo dos ocupantes de cargo de Procurador da República, os quais, quando no exercício desses cargos em comissão, ficarão incompatibilizados com o exercício da advocacia, nos termos da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963.

Assim, o diploma legal examinado, vasado em 5 (cinco) artigos estabelece a criação de 23 (vinte e três) cargos de Procurador-Chefe, Código DAS.101.4, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal.

Considerando que as despesas decorrentes de sua aplicação são atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público Federal, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.897, de 17 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.897, de 17 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Su-

periores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1982. — Senadora Laélia Alcântara, Presidente — Deputado Nélio Lobato, Relator — Senador Moacyr Dalla — Deputado Marcelo Linhares — Senador Raimundo Parente — Senador Passos Pôrto — Senador José Lins — Senador Saldanha Derzi — Senador Jutahy Magalhães — Senador Aloysio Chaves — Deputado Epitácio Cafeteira — Deputado Amadeu Geraa.

### PARECER N.º 18, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 10, de 1982, que “assegura aposentadoria à mãe de pessoa excepcional ou ao responsável legal que a substitua, alterando a redação do item XIX, art. 165 do texto constitucional”.

**Relator:** Deputado Salvador Julianelli.

### Relatório

Estritando-se em dados estatísticos da Organização Mundial de Saúde, segundo os quais a excepcionalidade, ou, mais precisamente, a deficiência mental atingiria cerca de 3% (três por cento) de toda a população mundial, e citando o dado alarmante de que, no Brasil, haveria mais de 10 milhões de excepcionais, realçam os autores a imperiosa necessidade de uma atuação sistemática e articulada voltada para a excepcionalidade e que venha a oferecer soluções adequadas à prevenção, ao tratamento e à erradicação desse mal.

Com esse escopo, o eminente Deputado Thales Ramalho lidera a relação dos signatários desta Proposta de Emenda à Constituição, que visa a concessão de aposentadoria aos 25 anos de serviço, com salário integral, para a mãe de excepcional ou para o responsável legal que a substitua, mediante o acréscimo deste dispositivo ao item XIX do art. 165 do texto constitucional, que dispõe sobre a aposentadoria para a mulher aos 30 anos de trabalho.

Na Constituição de 1946 não havia, ainda, esta distinção, incluindo-se ambos, homem e mulher, na regra geral da aposentadoria aos 35 anos de trabalho. O dispositivo atualmente em vigor, que concede aposentadoria para a mulher aos 30 anos de trabalho, foi uma inovação da Constituição de 1967, que, nem por isso, escapou à pecha de medida discriminatória dada por alguns constitucionalistas. Com efeito, segundo Evaristo de Moraes Filho, “a mulher é mais necessária no lar quando ainda jovem e com filhos pequenos” e, por isso mesmo, há mais de vinte anos, já instituíra a França a política remuneratória da mulher no lar, protegendo-a contra os trabalhos insalubres, noturnos, perigosos ou danosos. E acrescenta: “organicamente mais forte e mais longeva, não vemos o porque da discriminação condicional em detrimento do seu companheiro, que raramente chega a gozar da aposentadoria, vindo a falecer quase sempre em plena maturidade. A mulher aposentar-se-á aos 30 anos de serviço, sem dúvida, mas viúva. O benefício deveria ser para ambos os sexos, com a limitação de uma certa idade mínima”.

Evidentemente, esta crítica jamais poderia atingir a Proposta encabeçada pelo Deputado Thales Ramalho. Se bem que a pro-

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

posição, indiretamente, venha a favorecer a mulher, mais propriamente à mãe de excepcional, o seu objetivo básico e fundamental é o de atingir e de proteger o excepcional. Tratando-se os excepcionais, como argumentam os autores na justificação, de indivíduos extremamente carentes de amor e de atenção, a tal ponto que nenhum método ou técnica de assistência se mostra satisfatória na ausência da mãe, ou de quem lhe faça as vezes, é muito natural que se procure preservar as relações entre mãe e deficiente, assegurando-se a assistência, a educação e a plena integração dos excepcionais no meio social em que vivem.

E tanto o objetivo maior, e talvez único desta Proposta é a pessoa do excepcional, que não somente a mulher, quando mãe de excepcional, seria beneficiada pela aposentadoria aos 25 anos de serviço, senão que também o pai, o irmão ou qualquer outro que venha a substituí-la no mister de educar e proteger o deficiente. Não há, pois, qualquer intenção discriminatória na proposição, quer ostensiva, quer velada.

Ainda, porém, admitindo-se fosse a medida discriminatória, visto que ela, fatalmente, atingiria quase que exclusivamente as mulheres, cumpre-nos salientar que, nas medidas de proteção ao trabalho da mulher, o legislação joga, permanentemente, com o pressuposto de sua debilidade física. Mesmo que, do ponto de vista biológico, admite-se a superioridade do organismo da mulher — o que nem sempre soa bem aos ouvidos masculinos — há condições especialíssimas que a tornam mais vulnerável, e uma delas, incontestavelmente, é a maternidade. Daí o fato universalmente observável, de que a mulher envelhece mais cedo, particularmente entre nós, onde a regra geral ainda é a multiparidade.

Outros fatores, porém, estão em jogo. Tradicionalmente responsável pela manutenção dos labores domésticos, a necessidade de obtenção de recursos econômicos, suficientes para enfrentar o alto custo de vida hodierna, fez com que a mulher se desdobrasse também em trabalhos externos, mais rentáveis. Transformou-se, então, em dupla colaboradora do marido, dos irmãos, dos pais e dos filhos.

Mas, porque exerce esse dupla atividade, foi e é ainda hoje considerada como um trabalhador de categoria secundária e, sobretudo no meio rural, recebe até hoje remuneração inferior aos padrões habituais, forçando-a a maiores desdobramentos e a ausências ainda mais prolongadas do lar e do convívio da família.

As consequências, naturalmente, recaem sobre os filhos, em especial se há excepcionais entre eles, que se vêem privados do convívio materno, exatamente na idade em que se torna indispensável a presença da mãe.

Isso mesmo que vimos de dizer foi realçado em publicação oficial do Bureau Internacional do Trabalho, citado por Russomano, segundo a qual "a diferenciação física que separa o homem da mulher tem suas repercussões na esfera do trabalho. Menos resistente, em geral, ao esforço físico, mais vulnerável em todo o caso, com respeito aos órgãos que a diferenciam de seu companheiro de trabalho, a mulher que se dedica a um serviço manual tropeça nele em perigos particulares e perigos capazes não somente de redundar em prejuízo seu, senão também no daqueles seres a quem transmite a vida. Sua situação social é, ademais, muito diferente. Costumes tradicionais a erigiram em dirigente da vida familiar; a sua tarefa profissional vem somar-se às múltiplas tarefas domésticas que lhe incumbem: cuidados caseiros, cuidado com os filhos, conservação da roupa branca e de vestir dos membros da família, etc. Essas circunstâncias dão como resultado que a operária contraia uma fadiga nervosa, ruínosa para

a sua saúde, se não se adotarem a esse respeito medidas de proteção social".

Ora, tais medidas de proteção social são destacadas pela própria Constituição Federal, em cujo art. 175, § 4º, assegura-se assistência à maternidade, à infância e à adolescência. Em consequência, tais programas devem ocupar lugar de realce na Política Nacional de Saúde, considerando-se que a saúde física e mental do grupo materno-infantil é grandemente influenciada pelo equilíbrio e estabilidade de família, ambiente natural onde transcorrem os ciclos vitais da maternidade, da infância, e da adolescência, competindo-lhe, sobretudo nos primeiros anos de vida, a proteção integral da criança, atendendo às suas necessidades básicas, físicas, afetivas e sociais.

Quando se constata a presença de um excepcional no seio familiar, todo o seu equilíbrio se vê ameaçado, em virtude das condições peculiaríssimas que esta situação acarreta. A par dos cuidados permanentemente reclamados pelos excepcionais, junta-se sua maior vulnerabilidade às doenças e aos traumatismos, a exigirem cuidados redobrados.

Se se considera, então, que a educação do excepcional exige métodos especiais e apropriados, cuja eficácia depende do amor e da atenção que lhe são dedicados, compreende-se a nobre intenção dos autores, ao pretender dilatar o convívio da mãe ao lado do filho carente de cuidados e de afeto. Como salientam os autores, "a prática e o aperfeiçoamento decorrente da aplicação dos métodos e técnicas de educação especial ao excepcional demonstrou, comprovadamente, pelos maiores especialistas de todo o mundo, a importância vital do relacionamento, da assistência e do amor materno para o eficaz desenvolvimento das potencialidades e na integração do excepcional na comunidade."

A propósito, eis aí uma Proposta de Emenda à Constituição que se justifica com base na justiça, na solidariedade e no amor humanos. Numa casa tradicionalmente circunspecta, onde predominam os argumentos jurídicos, sociais e científicos, é verdadeiramente admirável que o amor, a dedicação e o carinho maternos sejam o apelo básico para que se proceda a uma modificação ao texto constitucional. Modificação que, julgamos, atende aos objetivos a que se propõe, razão pela qual opinamos pela sua efetivação nos termos em que foi formulada.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1982. — Senadora Laélia Alcântara, Presidente — Deputado Salvador Julianelli, Relator — Senador Passos Porto — Senador Saldanha Derzi — Deputado Mário Hato — Senador Aderval Jurema — Deputado Carlos Santos — Deputado Josias Leite — Senador Gilvan Rocha — Senador Luiz Cavalcanti — Deputado Carneiro Arnaud — Senador Martins Filho — Senador João Calmon.

## PARECER N.º 19 DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 13, de 1982-CN (n.º 5, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal e dá outras providências."

**Relator: Deputado Osvaldo Coelho**

Submete o Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.893, expedido em 16 de

dezembro de 1981, o qual adota medidas de incentivo à arrecadação federal.

Visa o conjunto de normas dispostas no diploma legal em questão, estimular, mediante dispensas, reduções e anistias de débitos para com a Fazenda Nacional, o pagamento de débitos mais significativos, quantitativamente, com o consequente aumento da arrecadação do Erário na atual conjuntura.

Assim, ficam dispensados os juros de mora e multas referentes aos débitos fiscais vencidos até o final do exercício de 1979 desde que pagos, de uma só vez, até 31 de março de 1982, ou com redução de 50% (cinquenta por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento), se o pagamento se fizer até 30 de junho ou 30 de setembro do ano em curso, respectivamente.

Nas hipóteses de débitos decorrentes unicamente de penalidades, as reduções, tendo em vista o pagamento nas datas supramencionadas, cingem-se a 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente.

Disposição expressa no § 3º do art. 1º prevê a extinção da punibilidade nos crimes de apropriação indébita decorrentes da falta de recolhimento dos valores retidos de terceiros a título de imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, como consequência do pagamento facultado dentro dos prazos citados.

Os benefícios aludidos aplicam-se aos contribuintes com débitos em regime de parcelamento em relação ao saldo remanescente, conforme determinação do art. 2º do texto.

A competência do Ministro da Fazenda para reduzir ou cancelar penalidades decorrentes de procedimentos fiscais, prevista no art. 9º do Decreto-lei n.º 1.184, de 1971, foi ampliada pelo art. 3º do Decreto-lei em análise, que excluiu as condições enumерadas em dispositivo daquele diploma no que diz respeito a entidades de educação ou de assistência social, espólios e empresas cujas atividades tiverem sido encerradas, uma vez comprovada a existência de interesse econômico relevante.

Objetivando a celeridade das tarefas afetadas aos órgãos arrecadadores, em geral, e bem assim a desobstrução do Poder Judiciário — cujo acúmulo de processos é evidente —, propõe o art. 4º o cancelamento dos débitos de valor igual ou inferior a doze mil cruzeiros, obedecidos os ditames constantes dos itens I, II e III.

Fica, ainda, a critério do Chefe da Pasta da Fazenda o cancelamento de débitos não tributários contraídos por entidades filantrópicas que não distribuem qualquer parcela a título de participação, lucro ou resultados e que apliquem seus recursos exclusivamente no Brasil.

Estabelece o art. 9º, por outro lado, que os créditos da Fazenda Nacional originários de penalidades pecuniárias, até a data da decretação da falência constituem encargos da respectiva massa falida.

Por derradeiro, dispõe o instrumento legal em apreço sobre o caráter público do Registro da Dívida Ativa da União, cabendo a extração de certidões negativas ou positivas a requerimento de qualquer pessoa para defesa de direitos ou esclarecimentos de situações. Trata-se de regra inovadora que em boa hora vem a integrar o ordenamento jurídico, pois a sua utilidade é incontestável no meio mercantil, em geral.

Verifica-se do exposto, que o elenco de mandamentos e preceitos contidos no documento legal em tela busca a estimular o pagamento de créditos tributários e alguns não tributários, mediante determinados benefícios.

A medida justifica-se face à atual crise financeira do Erário decorrente da própria conjuntura nacional.

Razões de plano superior amparam as dispensas, anistias e reduções contidas no diploma em exame, tendo-se em vista, especialmente, a pouca significatividade dos valores dispensados em comparação com a arrecadação prevista no período fixado.

Vale registrar, nesse passo, a título de informação, que os prazos para pagamento estabelecidos no art. 1º foram prorrogados pelo Decreto-lei n.º 1.931, de 19 de março de 1982.

Atendidos os pressupostos do artigo 55 da Lei Fundamental e justificadas, sobejamente, as medidas ora analisadas, somos pela aprovação do texto em pauta, na forma do seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1982 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1982. — Senador Alberto Silva, Presidente — Deputado Osvaldo Coelho, Relator — Senador Gastão Müller — Senador Bernardino Viana — Senadora Laélia Alcântara — Senador Aderbal Jurema — Senador José Lins — Senador Passos Pôrto — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Milton Brandão — Deputado Pedro Sampaio — Senador João Lúcio.

#### PARECER N.º 20, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 14, de 1982-CN (n.º 6/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que “institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências”.

**Relator: Senador Lourival Baptista**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que “institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências”.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que após se referirem aos incentivos fiscais para empresas exportadoras de manufaturados, ainda não alcançadas no atual sistema de estímulos à exportação, destacam:

“O projeto objetiva, portanto, criar adequado mecanismo de incentivos à atividade de tais empresas, buscando desonrar da carga tributária os produtos de fabricação nacional, por elas adquiridos no mercado interno, e exportados contra pagamento em moeda estrangeira conversível.

O art. 1º, inciso I, assegura às empresas referidas créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, igual ao montante do tributo que incide sobre os produtos adquiridos, estando as normas para determinação desse valor consubstanciadas no § 1º. No inciso II está prevista a concessão do crédito-prêmio à exportação, instituído pelo Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969.

O § 2º do art. 1º estabelece a necessária vedação de aproveitamento de incentivos pelo produtor vendedor, nas exportações ora referidas, evitando assim a duplicidade de benefícios, na mesma operação.

O art. 2º altera redação do art. 3º do Decreto-lei n.º 1.248, de 29 de novembro de 1972, atribuindo integralmente, nas operações de compra e venda entre produtor-vendedor e empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação, o benefício de crédito-prêmio à empresa, aperfeiçoando e simplificando o regime de exportação previsto no mencionado Decreto-lei. Assegura, entretanto, ao produtor, os demais incentivos à exportação.

O art. 3º atribui ao Ministro da Fazenda a competência necessária à operacionalização do mecanismo criado, dotando-o de condições de flexibilidade e seletividade, requeridas pela dinâmica própria do setor que se pretende incentivar, e permitindo à autoridade graduar o nível dos incentivos segundo setor e produto.

O art. 4º revoga dispositivo do Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969, e o Decreto-lei n.º 1.456, de 7 de abril de 1976, que tratam de benefícios fiscais à exportação, semelhante aos ora propostos.

O parágrafo único do art. 4º estabelece norma de caráter transitório, destinada a evitar percalços a transações já em curso sob o regime legal cuja revogação se propõe, e a proporcionar aos interessados oportunidade de familiarização com o novo regime, bem como a situar o incentivo nos seus exatos limites, no que respeita às exportações de mercadorias integrantes de estoques formados antes da vigência do Decreto-lei.”

Trata-se de providência legal destinada a ampliar o esforço exportador brasileiro, favorecendo empresas ainda não abrangidas na vigente sistemática de estímulos à vendas externas.

Por ser matéria relativa às finanças públicas, que busca reflexo imediato no balanço de pagamentos do País, está plenamente justificada a urgência que determinou a expedição dos incentivos pela via do Decreto-lei.

A Exposição de Motivos demonstra claramente os mecanismos fiscais a serem acionados, para que maior número de empresas se engajem na expansão das exportações brasileiras.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, na forma do seguinte

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que "institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que "institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências".

Sala das Comissões 15 de abril de 1982. — Deputado Sérgio Ferrara, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador José Lins — Senador Moacyr Dalla — Deputado Milvernes Lima — Senador Jutahy Magalhães — Senador Jorge Kalume — Senador Raimundo Parente — Deputado Hugo Rodrigues da Cunha — Deputado Adriano Valente — Deputado Mário Moreira — Deputado Cardoso Alves.

## PARECER N.º 21, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 16, de 1982-CN (n.º 8, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e dá providências".

**Relator: Senador Jutahy Magalhães**

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.896, de 17 de dezembro de 1981, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados ao apoio e à segurança da navegação aérea.

De acordo com o art. 1º, caput, do texto em exame, os serviços a que se refere serão prestados pelo Ministério da Aeronáutica ou por entidade especializada da Administração Federal Indireta, cuja utilização ensejará o pagamento dos preços que incidem sobre a parte utilizada.

2. Tais preços, devidos ao Ministério da Aeronáutica ou à entidade incumbida da prestação dos serviços especializados, serão caracterizados por tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota, aprovados pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, para aplicação em todo o território nacional. É o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 1º.

Os recursos provenientes da aplicação dessas tarifas em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 5º do presente Decreto-lei, constituirão receita própria da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. — TASA, sociedade de economia mista vinculada ao Minis-

tério da Aeronáutica (art. 4º), quando os serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea forem por ela prestados, aplicando-se a essas tarifas as normas estabelecidas nos arts. 6º e 7º do Decreto-lei n.º 6.009, de 26-12-73, quanto aos acréscimos do preço principal (correção monetária e juros de mora) e quanto às isenções, respectivamente.

3. A Mensagem presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Aeronáutica, que justifica a adoção das medidas, tendo em vista as necessidades de modernização e de maior eficiência dos serviços de proteção ao voo e de telecomunicações aeronáuticas, para o que o Ministério dispõe de um órgão especializado, em condições suficientes de manter a qualidade dos referidos serviços, esperando-se pleno êxito operacional, a exemplo do que sucede, no campo dos serviços de infra-estrutura aeroportuária, com a INFRAERO.

O órgão a que se refere a Exposição de Motivos é a Telecomunicações Aeronáuticas S.A. — TASA, que vem operando ainda timidamente restrito às estações da extinta Panair do Brasil e a poucas outras, da rede de Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo.

O incremento e a expansão das atividades da TASA dependeriam de algumas modificações legislativas, que visassem, basicamente, a definir suas finalidades e a criar estrutura financeira própria, com recursos provenientes de tarifa específica, daí por que aliados esses fatores à urgência da adoção das medidas necessárias, optou-se pela via legislativa do decreto-lei.

4. As razões alegadas são justas e convincentes, ademais de serem concernentes ao interesse público, e, no seu conjunto normativo, as medidas respeitam os requisitos do art. 55 da Constituição.

5. Assim, somos pela aprovação do presente decreto-lei, na forma do seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e da outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e da outras providências".

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — Senador Martins Filho, Presidente eventual — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador João Lucio — Deputado Nilson Gibson — Senador Bernardino Viana — Deputado Nabor Júnior — Senador Mauro Benevides — Deputado Francisco Leão — Senador Luiz Cavalcante — Senador Jorge Kalume — Senador Gastão Müller — Senador Alberto Silva.

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 84.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1982

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, em favor de hospital da cidade de Itatiaia — RJ, ameaçado de fechamento por falta de recursos

**DEPUTADO OSVALDO MELO** — Situação dos ex-combatentes.

**DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO** — Decreto-lei assinado pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre as nomeações de prefeitos dos municípios incluídos nas áreas de segurança nacional.

**DEPUTADO HORACIO ORTIZ** — Protesto contra ato de arbitrariedade praticado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Relatório apresentado pelo Senador Milton Cabral sobre os trabalhos desenvolvidos pela CPI do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha

## 1.3 — ORDEM DO DIA

## 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 37/82-CN (n.º 149/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 8, de 1982-CN

que autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóvel pertencente ao Banco Central do Brasil

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 85.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1982

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOÃO MENEZES** — Trabalhos desenvolvidos na Convención do PP e do PMDB, destinada a fusão dessas agremiações, realizada domingo último

**DEPUTADO MILTON BRANDAO** — Pense do Dr. Oscar Dias Corrêa no STF

**DEPUTADO EDGARD AMORIM** — Ato de fundação, no Estado de São Paulo, da Associação Brasileira de Juristas Democratas.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Registro da presteza do atendimento, através do Gabinete Civil da Presidência da República, de pedido de informações solicitadas ao Ministério da Previdência Social

**DEPUTADOS OSVALDO MACEDO e AIRTON SOARES**, como Líderes — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

2.2.2 — **Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados** — Referente à substituição de membro em Comissão Mista

2.2.3 — **Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — **ORDEM DO DIA**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — Complementar (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências. Votação adiada por falta de "quorum".

2.4 — **ENCERRAMENTO**

3 — **ATA DA 86.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE ABRIL DE 1982**

3.1 — **ABERTURA**

3.2 — **EXPEDIENTE**

3.3.1 — **Discursos do Expediente**

**DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA** — Considerações sobre a matéria objeto da presente sessão.

**DEPUTADO ISAAC NEWTON** — Apelo ao Diretor do DASP, no sentido da revisão do enquadramento de servidores de Rondônia, no Plano de Reclassificação de Cargos.

**DEPUTADO ADRIANO VALENTE** — Discurso pronunciado pelo Deputado Adalberto Camargo na Câmara de Comércio Afro-Brasileira.

3.3.2 — **Ofício**

De presidente de comissão mista, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de parecer. **Deferido**.

3.3.3 — **Requerimento**

N.º 12/82-CN, de presidente de comissão mista, solicitando nova prorrogação de prazo para apresentação de parecer. **Aprovado**.

3.3.4 — **Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — **ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei n.º 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Jorge Arbage, Roberto Freire, Djalma Bessa, Audálio Dantas, Bonifácio de Andrade, Antônio Russo, Leite Chaves, Lázaro Barboza, Cunha Lima e Gastão Müller, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

3.4 — **ENCERRAMENTO**

## ATA DA 84.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1982

### 4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

AS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Querécia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

#### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar —

PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

#### Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayete — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

#### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Celio Borja — PDS; Celso Pecanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telemaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Neto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biassi — PMDB; Roberto Car-

valho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walmer Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estou bem certo que o sistema tributário é errado para o País e tem contribuído com malefícios, sobretudo para as populações do interior. Tenho lutado para que se possa modificar esse sistema, dando aos municípios e também aos Estados mais recursos porque a riqueza não pode se concentrar na União tão-somente, à medida que ela se centraliza eu verifico que só traz malefícios.

Os municípios estão reclamando providências dos governos dos Estados e estes, por sua vez, levam a matéria para o Governo Federal.

No município de Itaocara, e sobre ele falei há cerca de dois dias a respeito dos problemas rodoviários que a população do interior enfrenta, notícia publicada no *Jornal do Brasil* informa que o hospital poderá fechar por falta de recursos.

Sr. Presidente, num País como este, de doentes — e as estatísticas nos informam que cada vez aumenta mais a área dos que estão doentes e necessitam de hospitalização — num país como este, numa cidade como Itaocara, próspera, de gente trabalhadora, ter as portas do seu hospital fechadas seria para mim uma tristeza imensa. Creio que o Governo do Estado deveria imediatamente acudir aquela população. Leio no jornal que o hospital de Itaocara, fundado em 1945 num prédio cedido pelo centro espírita local, está ameaçado de encerrar suas atividades por falta de recursos. É uma informação prestada pelo administrador Paulo Bandeira.

“Ele disse que “a situação é tão caótica que não há dinheiro para se comprar esparadrapo, mercúrio cromo, antibióticos, soro glicosado e comida para os doentes.”

— A Ceme estadual — explicou Paulo Bandeira — nos fornecia os medicamentos necessários à manutenção do hospital, em quantidade até superior à utilizada. Há mais de quatro anos, no entanto, cortou o fornecimento.”

Ora, Sr. Presidente, quem está falando aqui não é um oposicionista, eu estou transmitindo o pensamento do administrador do hospital, que informa que há mais de quatro anos, no entanto, cortou o fornecimento. Durante alguns meses o hospital teve um bom estoque de remédios, mas, ultimamente, nem o soro glicosado tem. A única fonte de recursos do hospital provém de um convênio com o antigo FUNRURAL, que libera 1,80 milhões por mês, que é uma importância irrisória.

Sr. Presidente, além disso, a população está sem o abrigo desse hospital que durante tantos anos prestou assinalados serviços à Nação. Os médicos estão sem receber, são médicos dedicadíssimos, conhecem todos, sei do seu valor, sei quanto são estimados, porque se entregam de corpo e alma a serviço da população pobre.

Sr. Presidente, há recursos por parte do Estado, e este há pouco tempo anunciou, e creio que já está tomando providências, que vai mudar a sede do Governo para a Barra da Tijuca — vai gastar um bilhão de cruzeiros — e enquanto isso a população pobre sofre porque não tem um amparo governamental.

Fui governador do Estado e nunca ouvi falar que durante o período de minha administração um hospital ameaçasse fechar as suas portas. Não! Recursos para doentes eu sempre tive e o Estado estava ali pronto para prover. Estado é para isto, é para ajudar, cooperar, administrar e prover àqueles necessitados.

Por isto, Sr. Presidente, desta tribuna, faço um apelo ao governo do Estado para que socorra o Hospital de Itaocara, e atenda aquela população laboriosa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

**O SR. OSVALDO MELO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como a grande maioria dos brasileiros, os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial estão enfrentando as maiores dificuldades para sobreviver nos tempos de aguda crise econômica que atravessamos, marcados por inflação superior ao aumento da capacidade aquisitiva dos salários.

Tendo em vista as circunstâncias especiais de que se reveste o caso dos ex-pracinhas, creio que o assunto está a merecer séria atenção do Governo Federal, com vistas à promoção de medidas capazes de evitar a completa marginalização econômica e social dessas pessoas que serviram à Pátria com generosidade exemplar, fazendo jus, portanto, a um melhor tratamento.

Com o intuito de oferecer solução ao problema, a nobre Deputada Lúcia Viveiros tomou a iniciativa de apresentar projeto de lei assegurando condições salariais mais adequadas aos que participaram ativamente das operações de guerra, comboios e patrulhamentos da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira (FAB) e da Marinha, por ocasião da Segunda Guerra Mundial. Nos termos do projeto em questão, passariam todos os pensionistas militares à condição de reformados, com proventos equivalentes aos deixados por um 2º-Tenente. Quanto aos que já fossem reformados, com proventos correspondentes à graduação de 3º, 2º e 1º Sargentos e de Suboficial, seriam enquadrados como 2º-Tenente.

A despeito da oportunidade da proposição e do louvável objetivo que a inspirou, não chegou ela a produzir os resultados pretendidos, eis que se trata de matéria alheia à competência do Poder Legislativo, por disposição constitucional. Isto não impede, todavia, que seja o assunto examinado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao qual com certeza não escapará o sentido cívico e humano da melhoria salarial em questão. Tratando-se

de uma situação especial, creio que a reivindicação realmente merece o estudo das autoridades competentes, se para tanto recebem determinação superior.

As aspirações expressas pelos ex-pracinhas têm sempre recebido a melhor acolhida por parte de todos os Governos, inclusive os revolucionários, face à natureza peculiar do problema, que toca a sensibilidade dos que sabem avaliar o patriotismo e o desprendimento dos bravos ex-soldados, quando deixaram para trás família, amigos, interesses pessoais, no início dos anos 40, e partiram para o desconhecido, sujeitando-se aos maiores riscos, inclusive à morte — rasgo de heroísmo a ser premiado e não castigado com a percepção de proventos incompatíveis com o custo de vida.

Confio em que o Presidente Figueiredo não negará a ajuda solicitada pelos velhos soldados da Pátria, justamente no Ano Internacional do Idoso.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, o General João Baptista Figueiredo assinou o Decreto-lei n.º 1.937, dispondo sobre nomeação de prefeito de município declarado de interesse da Segurança Nacional. Esse decreto é um aditamento ao Decreto-lei n.º 1.866, que trata do mesmo assunto e que criou a figura esdrúxula, antidemocrática, do prefeito *pro tempore*.

Lerei, para que conste dos Anais desta Casa, o que estabelece esse Decreto.

#### DECRETO-LEI N.º 1.937, DE 27 DE ABRIL DE 1982

Acrescenta parágrafos ao artigo 1º do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em Município declarado de interesse da Segurança Nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 1º do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, os seguintes parágrafos:

“Art. 1º .....

§ 3º Os prefeitos nomeados nos termos do *caput* deste artigo serão exonerados quando decairem da confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado.

§ 4º A exoneração será imediata quando o Governador for avisado pelo Ministro da Justiça de que o prefeito decaiu da confiança do Presidente da República.

§ 5º Quando o prefeito deixar de merecer a confiança do Governador do Estado, a exoneração será precedida de aprovação do Presidente da República.”

Art. 2º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — João Figueiredo.

Sr. Presidente, quando todos esperávamos que o General João Baptista Figueiredo assumisse o compromisso que contraiu com a Nação, quando afirmou que excluiria mais de uma centena de municípios da condição de área de Segurança Nacional, o que se vê é mais um golpe com o intuito de, antecipadamente, defender os interesses do seu Partido, o PDS. Veja V. Exª que, além de Presidente da República hoje ter o direito de indicar um prefeito *pro tempore*, para um município considerado de interesse da Segurança Nacional, o que já é uma intervenção federal no município, contrariando inclusive o princípio constitucional, agora ele vem institucionalizar esse sistema. Por quê? Em primeiro lugar, o prefeito só é afastado se decair da confiança do Presidente da República. Se ele decair da confiança do governador, o governador terá que comunicar ao Presidente, e o Presidente então vai entender se há ou não conveniência da sua substituição. Já está o General João Baptista Figueiredo defendendo antecipadamente os interesses do PDS, porque sabe que vai perder na maioria esmagadora dos Estados para Governador de Estado. E os governadores eleitos em 15 de novembro, quando tomarem posse em 1983 irão tomar à frente de Municípios considerados como do interesse da Segurança Nacional, prefeitos nomeados pelo PDS atual. Esses governadores é claro, terão que nomear elementos da sua confiança, de acordo com a lei, mas ficarão com a dependência

do consentimento, da aprovação ou não, do General João Baptista Figueiredo.

Isso não me preocupa tanto, Sr. Presidente, no que diz respeito à colocação de um prefeito ou outro. O que nós queremos é a eleição! E temos certeza também que a partir de 15 de novembro, com a vitória esmagadora das Oposições, não há a menor dúvida de que ninguém deterá a marcha do povo em busca da redemocratização total do País, inclusive com a reconquista da eleição de Presidente da República em 1984. O que me chama a atenção, no entanto, é o sentido golpista do General João Baptista Figueiredo. Ele afirmou publicamente que retiraria o Município de Santos da condição de área de Segurança Nacional. Ninguém lhe pediu isso; ele foi espontaneamente a Santos e afirmou lá, diante da população santista que aquele município seria excluído da condição de área de segurança e que seu povo elegeria o prefeito. O Deputado Erasmo Dias chegou a anunciar ... e é bom que se diga, Deputado do PDS e representante principalmente de Santos — que dia 19 próximo passado o Presidente Figueiredo assinaria o decreto, excluindo Santos da condição de área de Segurança. Estava tudo pronto, decreto sobre a mesa do General João Baptista Figueiredo, e ele não assinou o decreto. E por quê? Porque o PDS de Santos veio para Brasília e solicitou ao General Figueiredo que não excluísse Santos da condição de área de Segurança, porque era impossível ao Partido do Governo vencer as eleições naquele município. E entre ficar com o PDS golpista de Santos, entre ficar com os antidemocratas de Santos, entre ficar com aqueles que não têm liderança alguma com o povo e que vivem, se sustentam apenas através do casuismo e com a sua palavra empenhada perante à população santista, o General João Baptista Figueiredo preferiu ficar ao lado dos golpistas do PDS de Santos.

Essa é uma atitude triste! É uma situação triste a que nós chegamos. Não podemos confiar na palavra do Presidente, pois se ele afirma publicamente: "Santos readquirirá a sua autonomia", e posteriormente vem o PDS de Santos que não tem voto e lhe pede para não excluir o município, porque caso contrário o seu Partido irá perder, aí ele prefere ficar ao lado do Partido desmoralizado, a ficar ao lado da sua palavra empenhada com a população daquele município.

Isso vem nos demonstrar, quando afirmamos que a democracia no País está sendo conquistada pela sociedade, que não é obra, não é dádiva do Presidente ou daqueles que estão no Poder, nós estamos com a razão, temos argumentos e temos provas. Mas, ninguém deterá a marcha do povo. As eleições serão realizadas! As Oposições vencerão e os golpistas serão banidos queiram ou não, através da vontade e da participação popular.

Deixo registrado esse fato, Sr. Presidente, para mostrar a intenção de um homem que, ao invés de aperfeiçoar a legislação para caminharmos rumo à democracia, ela cria obstáculos e mais obstáculos, provocando o povo e tentando com isso o fechamento do regime. Mas o povo está maduro realmente na sua idéia e na sua posição e não aceita mais qualquer tipo de provocação como essa. Mesmo com esse decreto de ontem continuaremos a nossa marcha, iremos readquirir autonomia para todos os municípios. Iremos eleger governadores da Oposição em 15 de novembro e, automaticamente, haveremos de conquistar, também, o direito de eleger o Presidente da República em 84, homem que tenha compromisso com o povo e não tenha compromisso com partido desmoralizado e que para ficar no poder, só através de leis casuísticas e de decretos absurdos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz.

**O SR. HORÁCIO ORTIZ** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem a tarde, na Assembléia Legislativa de São Paulo assistimos a um espetáculo degradante que, lamentavelmente, foi proporcionado, foi combinado, foi tramado pela Presidência da Assembléia Legislativa de São Paulo, pelo Deputado Januário Mantelle Neto, mancomunado com a Liderança do PDS.

Quero consignar, como ex-parlamentar daquela Assembléia Legislativa, que foi o espetáculo mais degradante, foi um golpe sujo que o Sr. Mantelle Neto aplicou à Oposição de São Paulo, o PMDB, o PT e outros Partidos.

Quero consignar que com essa atitude o Deputado Mantelle Neto se demonstra absolutamente incapaz de dirigir a Assembléia Legislativa de São Paulo não permitindo, como é regimental, a verificação de votação. Numa votação que foi feita inicialmente sob a forma simbólica, o Sr. Mantelle Neto cerceou de forma inaceitável a manifestação da Oposição.

Quero consignar que, estando presente naquele instante na Assembléia Legislativa, o nosso Partido não pode permitir que golpes baixos, golpes sujos, desmoralizantes do Legislativo, tenham prática na nossa Assembléia Legislativa, como em qualquer Legislativo! Porque o Deputado que preside um Legislativo tem a obrigação de ser honesto com a Casa a que ele preside. Não foi o que o

Sr. Mantelle Neto demonstrou ontem, ele simplesmente demonstrou que é um capacho do PDS, é um homem que com aquela atitude imunda denegriu a imagem do Legislativo estadual.

Quero, Sr. Presidente, analisando um outro fato importante desta tribuna, dizer que o Senador Milton Cabral, ilustre colega e engenheiro, nosso contemporâneo da universidade, como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha apresentou ao Senado o Relatório final sobre aquela Comissão Parlamentar. Entre as várias conclusões do ilustre Senador, ele cita que, na parte que merece muita atenção do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria contábil na empresa Furnas que está administrando aquele Acordo, para esclarecer e conferir os dados referidos:

1) "Custo global de Angra 1; 2) Custo final da compensação financeira à Westinghouse por conta da transferência da montagem de tubulações dos Estados Unidos para o canteiro de Itaorna, destinados à usina Angra 1; 3) Montante do desembolso efetuado por Furnas; 4) Crescimento dos custos das obras; 5) Custo direto das fundações de Angra 2; 6) Remuneração média paga aos empregados de serviços de engenharia e montagem em Angra 1, 2 e 3; 7) Conferir no INPI e no Banco Central os valores transferidos à República Federal da Alemanha, França, Itália, Áustria e Estados Unidos, por conta da transferência de tecnologia e assistência técnica relacionados com a energia nuclear, a partir de 1970 e até 1981."

E também, Sr. Presidente,

"O Senador Milton Cabral considera impraticável a aplicação extensiva do último acordo de cooperação assinado com os Estados Unidos, em 1972, sobretudo no que se relaciona com a transferência de tecnologia em áreas mais sensíveis, e, por isto, recomenda sua denúncia para a formulação de novo acordo.

Observa, também, que "a revisão de alguns atos decorrentes do acordo nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar aos interesses brasileiros os acordos de acionistas."

Portanto, Sr. Presidente, o Relatório corresponde a um intenso trabalho dos Srs. Senadores, aos quais demos a nossa colaboração como assessor, ao Senador Franco Mostoro, ao Senador Dirceu Cardoso quando visitamos a Usina Nuclear Angra 1 e Angra 2.

Quero dizer que há um ponto fundamental aqui, Sr. Presidente. É caso para um inquérito. Trata-se do que sabemos do custo das fundações de Angra 2. Para que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tenha uma idéia, passaram-se três anos em que a empreiteira exclusivamente fazia escavações e assentava tubulações. Os tubulões inicialmente previstos em torno de 600, já que o peso da usina nuclear tem um valor finito e deveria ser definido inicialmente o peso dessa usina nuclear foi aumentado para 800, 1200, 1600 tubulões de 1,20m de diâmetro, o que dará um custo de vários bilhões de cruzeiros, cerca de 1000% mais do valor inicial do projeto. Portanto, Sr. Presidente, é um caso de polícia, o caso das fundações de Angra 2. Trata-se de um caso de polícia e não de política e nem de discussão parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 37, de 1982-CN, que será feita pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

E lida a seguinte

#### MENSAGEM N.º 37, DE 1982 (CN)

(N.º 149/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.<sup>o</sup> do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central do Brasil".

Brasília, 19 de abril de 1982 — João Figueiredo.

E.M. n.º 175

Em 11 de novembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Desde 26 de abril de 1951, o Colégio Pedro II Seção-Sul ocupa, em regime de comodato, os prédios situados à Rua Humaitá números 80/84 e Travessa João Afonso n.º 56, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do Banco Central do Brasil.

Os referidos imóveis foram definitivamente escriturados em 13 de novembro de 1957, conforme consta no 3.<sup>o</sup> ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, a fls. 79 do Livro 3-AV sob número de ordem 20.748, como doação em pagamento, feita pelo Instituto

Eduacional Brasil América S.A. à Caixa de Mobilização Bancária, com a interveniência do Banco Nacional de Descontos S.A. e, com o desaparecimento, em 1964, daquela Caixa, incorporados ao patrimônio do Banco Central do Brasil.

De longa data vem a direção do Colégio Pedro II pleiteando a compra, por este Ministério, dos referidos prédios e, nesse sentido, foram tentadas algumas providências que, no entanto, não prosperaram.

Com a transformação do Colégio Pedro II em Autarquia, acentuou-se a necessidade da definição do patrimônio da entidade e foram retomados os entendimentos com o Banco Central do Brasil, o qual manifestou estar de acordo com a alienação pretendida, levando em conta, sobretudo, que o Banco jamais receberá qualquer indenização pelo uso dos imóveis em questão, pelo Colégio Pedro II.

Torna-se necessária, no entanto, autorização legislativa para a transação.

Entendendo este Ministério que a regularização dos bens patrimoniais do Colégio Pedro II é de vital interesse para a instituição, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei autorizando a venda, pelo Banco Central do Brasil ao Colégio Pedro II, pelo valor histórico à data da respectiva ocupação, dos imóveis em que há 30 anos, está instalada a Seção-Sul daquele educandário.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Rubem Ludwig.

#### PROJETO DE LEI N.º 8, DE 1982 (CN)

**Autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central do Brasil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a alienar, ao Colégio Pedro II, os imóveis de sua propriedade, situados na Rua Humaitá números 80/84 e Travessa João Afonso n.º 56, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

### ATA DA 85.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1982

#### 4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

##### PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Valdo Frota — PDS.

##### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Art. 2.º A venda far-se-á pelo valor histórico de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), referido à data de ocupação dos imóveis pelo Colégio Pedro II.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Lourenço Baptista, Luiz Cavalcante, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Álvaro Valle, Darcílio Ayres, Lygia Lessa Bastos, José Torres, Osmar Leitão e Saramago Pinheiro.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evelásio Vieira, Laélia de Alcântara, Affonso Camargo, Henrique Santillo, Gastão Müller e os Srs. Deputados Modesto da Silveira, Márcio Macedo, Daniel Silva, José Maria de Carvalho e Daso Coimbra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 18 de maio próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 7 de junho vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.)

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

##### Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

##### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

##### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

##### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli —

PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correia — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Muriel — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

#### Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Feneido — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodórico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Jose Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB;elson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azereedo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarésio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompeu — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu —

PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gioia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jose Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mario Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Claudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de Srs. Senadores e Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A vida política hoje, devido a sua complexidade, torna difícil a divulgação dos fatos, de maneira que é importante a gente aguardar e, no momento oportuno, explicar o fato já realizado.

Noticiou-se no País todo, através de jornais, revistas e de mais meios de comunicação, especialmente aqui no Congresso Nacional, que o Partido Popular, no Estado do Pará, havia sido aglunado ao Partido Democrático Social.

Na qualidade de presidente do extinto Partido Popular, aguardei o desenrolar dos acontecimentos. Finalmente, realizou-se, no último domingo, a convenção em que se estabeleceu a fusão do Partido Popular ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Para mim foi um dia de grande emoção e um dia de grande alegria, porque eu vi o Partido Popular, na última reunião que seria realizada, um partido em extinção, eu vi esse partido comparecer em massa na convenção; vi cidadãos, lá dos municípios mais longínquos, como Itaituba, vi homens lá de Juruti, do Amazonas, de Santarém, no Pará, de lugares mais longínquos da estrada, de Salgado, como de Capitão Poço; vi homens das ilhas, como de Gurupá, de Oeiras, do Pará, e tantos outros lugares, lá comparecendo para nos dar o calor humano, naquela festa magnífica em que se incorporava o Partido Popular ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, festa cívica que teve a maior repercussão. O prédio da Assembléia Legislativa ficou superlotado, o povo em massa acorreu a nossa convenção; e o povo, o povão lá esteve para nos prestar grandes homenagens. O Partido Popular foi o grande homenageado neste dia, nesta festa. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro demonstrou, naquela oportunidade, que a nossa incorporação, a nossa união é um compromisso cívico que estamos assumindo, não de homens para homens, mas um compromisso com a nossa gente do Pará, que mais do que nunca está precisando de novos caminhos para sair da situação difícil em que se encontra, como consequência da incompreensão de um Senador eleito pelo Pará que tem criado a nossa administração, as nossas verbas e aos nossos recursos as mais profundas dificuldades.

Nesta festa, Srs. Congressistas, tive a honra de ver enfaticamente, entusiasticamente, lançado pelo Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nosso companheiro Jader Barbalho, candidato ao governo e futuro governador do Pará, eu vi lançado o meu nome para concorrer ao Senado da República. Este dia para mim foi importante porque ali se solidificou que a minha candidatura é uma candidatura que veio do antigo Partido Popular, mas hoje é uma candidatura defendida pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Foram essas as palavras de Jader Barbalho e que hoje eu guardo dentro do meu coração. Estou partindo para a luta na certeza de que, dentro do caminho da ordem, dentro do caminho do respeito, dentro do caminho da seriedade, nós haveremos de mudar a feição política do Pará, não só elegendo Jader Barbalho para o Governo, mas também mudando a política nacional, fazendo com que eu possa ocupar uma cadeira no Senado para defender os interesses do nosso povo e de nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a nossa convenção foi uma festa cívica com marcos indeléveis na vida pública do Pará, e para mim foi fundamental, foi indispensável, porque eu me senti, naquela hora e naquele momento, mais cheio de luta, mais cheio de vontade, mais cheio de coragem para enfrentar essa luta nacional que vou enfrentar em busca de uma cadeira no Senado Federal para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 26 próximo passado tomou posse no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal o advogado e jurista Oscar Dias Corrêa.

Oriundo do Parlamento, Oscar Dias Corrêa é uma figura das mais conceituadas, e do maior respeito. Portador de uma cultura invejável, advogado, jurista, ex-parlamentar, ex-secretário de Estado, com um trânsito considerável perante o mundo político, o mundo social e o mundo jurídico, foi, realmente, uma escolha feliz, uma escolha acertada, pelo que merece de nossa parte não-somente como brasileiro, como político, mas também como seu ex-colega na Câmara dos Deputados, o nosso registro nos Anais do Congresso Nacional, as nossas congratulações, extensivas ao Senhor Presidente João Figueiredo pelo seu ato, nomeando aquele eminentíssimo Ministro, como, também, ao Supremo Tribunal Federal por ter no seu seio integrando os seus quadros, uma figura imponente de homem público e de jurista que irá oferecer uma grande contribuição àquela alta Corte de Justiça.

Queria, Sr. Presidente, fazer este modesto registro para demonstrar a nossa satisfação pelo evento e deixar consignado o profundo respeito que temos pela figura de Oscar Dias Corrêa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgard Amorim.

**O SR. EDGARD AMORIM** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas:

Reunidos nos dias 17 e 18 deste, em Serra Negra, Estado de São Paulo, um grupo de advogados e professores de Direito, comprometidos com a defesa dos Direitos Humanos, fundou a Associação Brasileira de Juristas Democratas, entidade que se filia à Associação Internacional de Juristas Democratas, com sede em Bruxelas, criada logo em seguida à Segunda Guerra Mundial, e que edita a "Revue de Droit Contemporain".

Os trabalhos contaram com a participação do Jurista italiano Prof. Romeo Ferrucci, representando a Associação Internacional, além das seguintes pessoas, que passaram a constituir o Conselho Diretor da Entidade: Prof. Dalmo Dallari, José Gregori, José Carlos Dias e Hélio Bicudo, o segundo, atual, e os outros, ex-Presidentes da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo; Sammuel MacDowell de Figueiredo e Miguel Reale Júnior, Advogados em São Paulo; José Edgard Amorim, Professor da UFMG e Deputado Federal por Minas Gerais; René Ariel Dotti, de Curitiba; Nelson Wedekin, da Comissão de Justiça e Paz de Florianópolis; José Paulo Sepúlveda Pertence, Advogado em Brasília (DF); Técio Lins e Silva, do Rio de Janeiro; Almir Pazzianoto, de São Paulo; Otávio de Oliveira Lôbo, de Recife, e Omar Ferri, de Porto Alegre.

A Diretoria Provisória da Associação, também eleita na oportunidade, ficou, assim, constituída: Presidente: Prof. Dalmo Dallari; Vice-Presidentes: René Ariel Dotti e José Paulo Sepúlveda Pertence; Secretário-Geral, Sammuel MacDowell de Figueiredo; 1.º-Secretário, Otávio de Oliveira Lôbo, e Tesoureiro, Técio Lins e Silva.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a seguinte:

"Declaração de Serra Negra:

A Associação Brasileira de Juristas Democratas é uma entidade que reúne juristas brasileiros, visando um esforço comum para a democratização do Direito, como base para que os povos conquistem o direito de viver em paz.

Neste momento de profunda transformação dos padrões de convivência no mundo inteiro, quando em muitos países, como na Polônia e em El Salvador, o direito à decisão livre e à participação na construção de uma ordem social justa é negado e violentado pela força, é preciso que os juristas se comprometam com a realização da democracia. Integrada num esforço mundial, mas assegurando sua plena autonomia para defesa e promoção dos valores e interesses da sociedade brasileira, a ABJD recusa a concepção do Direito como simples formalidade, ou como instrumento de discriminação e dominação.

Para dar sentido prático aos seus objetivos programáticos, a ABJD assume como tarefa, desde já, trabalhar pelo seguinte:

— democratização do Direito brasileiro, procurando criar condições para que o Direito seja expressão da vontade livre de todo o povo brasileiro e não o produto ilegítimo de manipulação de gabinete;

— revalorização das instituições democráticas, para que o povo brasileiro participe verdadeiramente das decisões dos assuntos de seu interesse, sem ser enganado e coagido por pessoas e grupos que buscam a autopromoção ou a promoção de interesses antibrasileiros e anti-sociais;

— estabelecimento de uma ordem jurídica em que os direitos declarados na lei reflitam a vontade de todos e sejam para todos, assegurando-se a todas as pessoas humanas, desde o seu nascimento, as mesmas oportunidades, inclusive quanto aos direitos econômicos e ao acesso aos bens sociais e às posições políticas;

— aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos Direitos, especialmente do Poder Judiciário e de seus órgãos complementares ou auxiliares, para que a proteção judicial seja igual para todos, efetiva, rápida e barata;

— melhoria e humanização dos organismos diretamente responsáveis pela manutenção da ordem pública, buscando-se uma polícia que realize sobretudo trabalho preventivo, eficiente e com pleno respeito pelos Direitos e pela dignidade das pessoas, ajudando e não amedrontando e agredindo a população;

— modernização e humanização dos sistemas penal e penitenciário, para que não haja presídios de menores e de adultos funcionando como depósitos de seres humanos e fábricas de criminosos;

— proteção dos seres humanos de qualquer nacionalidade ou origem, pelo aperfeiçoamento do direito de asilo e por seu respeito efetivo, bem como pelo reconhecimento e pela proteção dos Direitos Humanos fundamentais dos estrangeiros;

— proteção do meio ambiente e da qualidade da vida, colocando a segurança e a felicidade das pessoas acima de objetivos e interesses materiais.

Filiando-se à Associação Internacional de Juristas Democratas, a Associação Brasileira quer deixar evidente seu propósito de somar seus esforços ao de todas as Associações nacionais de outros países, na luta pela afirmação, em grau cada vez maior, no plano interno da Associação Internacional, do pluralismo democrático, contra qualquer hegemonia ou dirigismo.

Em síntese, para execução dessas e de outras tarefas relacionadas com o aperfeiçoamento da ordem jurídica, a ABJD irá trabalhar, juntamente com outras instituições democráticas, nacionais e internacionais, pela valorização da pessoa humana e para que o Brasil possa ter, em pouco tempo, uma Constituição legítima e justa, para que as conquistas brasileiras no sentido da justiça social contribuam para a abolição do uso das armas no mundo, e para que, finalmente, agindo com inteligência, justiça e boa vontade, a humanidade possa viver em paz.

Serra Negra, 18 de abril de 1982."

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebi hoje do Gabinete Civil da Presidência da República expediente proveniente da Secretaria Geral do Ministério da Previdência Social, atendendo a requerimento de minha autoria, sobre a dívida da União para com a Previdência Social.

Fiquei surpreso, Sr. Presidente. Primeiramente agradeço a presunção da informação do Ministro Leitão de Abreu, que modificou todo o esquema administrativo do Gabinete Civil. Hoje, o deputado faz o requerimento de informações e 20 dias depois a resposta já se encontra na Câmara. É um elogio que devo fazer à presteza, ao serviço eficiente atualmente do Gabinete Civil da Presidência da República.

Surpreendeu-me, Sr. Presidente, pois, quando vejo os tecnocratas da Previdência Social nomeando até réus, que posso chamar réus biónicos — os aposentados, os pensionistas — que terão descontos de 12 a 20% a partir do mês de maio, para equilibrar as finanças, ou melhor, para constituir receita para liquidar dívida da Previdência Social, o próprio Palácio do Governo encaminha a um deputado, numa hora em que tramita nesta Casa decreto-lei para ser homologado, de mais uma sangria nos proventos dos aposentados, dos pensionistas, o próprio Palácio informa: "o Governo deve à Previdência Social, até 31 de março último, 171 bilhões de cruzeiros".

Ora, Sr. Presidente, os jornais de ontem trazem, agasalham este noticiário do Ministro Jair Soares: "já pagamos toda a dívida da rede bancária. Não devemos mais nada."

Não entendo essa confusão, Sr. Presidente; penalizar os aposentados, os pensionistas com descontos no seu já minguado provento; a União devendo 171 bilhões; e o Ministro Jair Soares dizendo que já liquidou toda a dívida com a rede bancária.

Esta é uma pergunta que devo fazer nesta hora: Presidente João Baptista Figueiredo, até quando essa situação? (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Macedo, para uma comunicação de Liderança.

**O SR. OSVALDO MACEDO** (Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Antes que seja levado à votação o voto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei Complementar da Câmara dos Deputados, de nº 135, de 1981, que altera a Lei Complementar nº. 5, de 29 de abril de 1970, quero fazer algumas ponderações em nome do meu Partido, o PMDB.

O Senhor Presidente da República, vetou apenas a expressão contida na alínea n.º do art. 1º, da Lei Complementar nº. 5, expressão que é a seguinte:

"Com declaração expressa, impondo a pena acessória de inelegibilidade..."

O voto apostado pelo Senhor Presidente da República foi surpreendente porque o texto dessa lei resultou de prolongados, cansativos entendimentos entre os membros do Congresso Nacional, entre as Lideranças da Oposição e do PDS, o Partido do Governo. Portanto, foi um entendimento unânime do Congresso Nacional para permitir, inclusive, a aprovação das alterações da Lei das Inelegibilidades, numa sessão em que, inclusive, não havia quorum. E o

PDS queria, porque queria, aprovar as alterações tais como as defendia. O PMDB, as Oposições negociaram e com a aceitação, com o entendimento, com o aval, com o compromisso do PDS, se após essa expressão no sentido de garantir legítimos direitos de parlamentares, de cidadãos brasileiros concorrerem ao processo eleitoral, sem a mesquinha de eventuais processos judiciais com base numa toda poderosa Lei de Segurança Nacional.

Agora veta o Senhor Presidente da República esse dispositivo e o veto vem a consideração do Congresso Nacional. Eu queria chamar a atenção da Liderança do PDS, nesta Casa, nesta hora, para a responsabilidade que o PDS tem de manter a sua palavra no entendimento com a Oposição, quando da aprovação dessa alteração na Lei das Inelegibilidades. Como o PDS, naquela ocasião, para a responsabilidade que o PDS tem de manter a sua palavra deu o seu aval, deu a sua aceitação, eu creio que o PDS daquela sessão continua sendo o mesmo PDS de hoje, e, como pretende ser um Partido coerente, não desmentirá hoje o que fez ontem.

Faço, portanto, Sr. Presidente, um apelo ao PDS para que se mantenha coerente na defesa desse texto, para que aqui, de forma legítima, de forma independente, rejeitemos o voto do Senhor Presidente da República de maneira simbólica, pela votação da Liderança, como tem sido praxe nesta Casa.

Agora, Sr. Presidente, se o PDS não quiser manter a sua coerência, não quiser aceitar o apelo da Oposição para que rejeitemos este voto, quero dizer e quero pedir que a votação se faça de acordo com o art. 107 do Regimento Comum do Congresso Nacional e se ouça, individualmente, cada parlamentar, sobre o seu voto e sobre o quorum necessário à rejeição deste voto.

Era o que tinha a dizer e espero, Sr. Presidente, ainda agora, antes da votação, a resposta da Liderança do PDS. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O nosso registro, nesta manhã, em função do voto estabelecido no projeto de lei que reformulou a Lei das Inelegibilidades, fica adstrito a uma questão muito específica.

Sr. Presidente, o General Figueiredo vetou porque, em última análise, os generais indigitados pelo Deputado Genival Tourinho como integrantes de uma operação que visava desestabilizar a vida política do País, exigiram que o Presidente vetasse o item que possibilitaria a reeleição do Deputado Genival Tourinho.

O Presidente tripudiou sobre acordo realizado nesta Casa pelos Partidos políticos, insultou o Congresso Nacional e esse voto é um voto mascarado, tecnicamente defensável, mas, na verdade, é um voto inexplicável.

Eu indago, Sr. Presidente, como ficam os condenados por processo com base na Lei de Segurança Nacional que cumpriram pena e não foram objeto de anistia, seriam eles elegíveis? O cidadão que foi processado, condenado em 1970 a dois anos de reclusão, não teve seus direitos políticos suspensos, se vier a ser candidato a cargo eletivo em 1982, terá que requerer a reabilitação criminal? Essa questão ficou pendente. O voto do Presidente impede que seja esclarecido. Nós não sabemos quais são os meios que terão todos aqueles que, de uma forma ou de outra, foram processados com base na Lei de Segurança Nacional, se poderão vir a ser candidatos independentemente de um processo de reabilitação criminal.

O processo de reabilitação criminal, Sr. Presidente, enseja cinco anos devida em sociedade pós liberação da prisão e esse comportamento submetido ao tribunal militar da área, ou seja, auditorias militares.

Veja, Sr. Presidente, a que nos leva o Senhor Presidente da República. Todo cidadão que foi processado e condenado por motivo de Lei de Segurança Nacional e não foi objeto de anistia, para vir a ser candidato, seja a Vereador, Prefeito, Deputado, Senador, terá que se submeter à autoridade militar da área, que vai definir se este cidadão está reabilitado ou não reabilitado a conviver em sociedade. Esse condão que fica adstrito às autoridades militares, Sr. Presidente, se dá em função desse voto, porque o dispositivo vetado melhorava a lei, estabelecia claramente a inelegibilidade prevista na condenação para produzir efeitos. Da forma que está, Sr. Presidente, a inelegibilidade se dá enquanto a Justiça Militar não declarar que a reabilitação penal se estabeleceu, ou seja, que o cidadão já tem condições de conviver em sociedade. É inadmissível que a Justiça Militar fique com o condão de selecionar os candidatos, permitindo que esse ou aquele possa vir a disputar a eleição, e isto ela fará na medida em que analisará a reabilitação penal.

Agora, Sr. Presidente, essa reabilitação só poderá ser requerida 5 anos após o trânsito em julgado do cumprimento da pena. Sr. Presidente, o Deputado Genival Tourinho, que é o caso visado especialmente pelo voto, não teria nunca condições, mesmo que cumprisse a pena de 6 meses que lhe foi imposta, de requerer a reabilitação criminal, porque não terão decorridos 5 anos de hiato ne-

cessário entre o cumprimento da pena e o restabelecimento da vida em sociedade.

Dessa forma, Sr. Presidente, nós entendemos que o Congresso Nacional foi tripudiado pelo voto, nós sabemos que não temos 2/3 para rejeitar o voto, e não vamos ter nunca, porque o PDS, submissão, nunca concordará em rejeitar qualquer tipo de voto que o Presidente da República mande para esta Casa. E nós sabemos, Sr. Presidente, que o Presidente da República, na medida em que vota, piora a lei, deturpa o espírito da lei, que foi melhorada pelo acordo dos legisladores, aqui, sobre a disposição do legislador em ter uma lei mais perfeita. E, Sr. Presidente, mais uma vez este Congresso sucumbe, se humilha, se rebaixa porque vai ter que engolir esse voto que é um insulto à vontade dos parlamentares, de todos os Partidos, que aqui fizeram um acordo melhorando a lei. E, mais uma vez, fica consagrado que a vontade de meia dúzia de generais impõe uma decisão ao Presidente da República, que tem repercussão na vida política do Deputado Genival Tourinho, agora, e na vida política de todos aqueles que já foram alvos e fulcros de condenação com base na Lei de Segurança Nacional. Esses terão de, em função do voto, requerer às auditorias militares, com recursos ao Superior Tribunal Militar, a sua condição de candidato às eleições. A classe política ficará, toda ela, submetida, mais uma vez, à vontade dos militares, que, desta vez, excluirão os que poderiam ser candidatos e que tiveram processo com base na Lei de Segurança Nacional. Quer dizer, os adversários do Governo militar, serão submetidos ao fulcro das auditorias militares e do Superior Tribunal Militar, para poderem vir a ser candidatos às eleições.

Esta, Sr. Presidente, é a disposição presidencial que, através do voto, nos leva a essa humilhação e a essa submissão inaceitável. Registrarmos o insulto a esta Casa, o tripúlio que se faz aos Partidos políticos, todos eles, e à vontade de Senadores e Deputados, que acertaram um esquema de melhorar a lei.

Fica o registro do Partido dos Trabalhadores e esta desunião de que, daqui para frente, em função do voto, todos aqueles que passaram por processo com base na Lei de Segurança Nacional e que não foram objeto de anistia, terão que se submeter às auditorias militares para poderem vir a ser candidatos.

Sr. Presidente, essa medida é uma medida despótica, uma medida arbitrária e o Presidente da República age, em consonância com objetivo militares, com objetivos de fechamento, com objetivos de autoritarismo e não com objetivos de abertura democrática e de aprimoramento do regime e das leis. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício n.º 53/82

Brasília, 27 de abril de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado José Costa foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Tidei de Lima na Comissão mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 30/82-CN, Projeto de Lei n.º 5/82, que "altera dispositivos do Decreto-lei n.º 32, de 18-11-66, que institui o Código Brasileiro do Ar".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Odacir Klein, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único

Votação, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — COMPLEMENTAR — (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, caso de inelegibilidade, e dá outras providências, tendo

RELATÓRIO, sob n.º 1, de 1982-CN.

Incide o voto sobre a expressão: "... com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade...", constante do art. 1.º do projeto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 22 de abril, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no art. 238, parágrafo único, combinado com o art. 107 do Regimento Comum, a votação far-se-á pelo processo nominal, sendo objeto de deliberação a parte vetada. A votação será iniciada pela Câmara dos Deputados.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Nabor Júnior e Epitácio Cafeteira para procederem à chamada dos Srs. Deputados.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa esclarecesse se a resposta "sim" ou "não" corresponderá a favor do voto ou contra o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A resposta sim é contra o voto; e não, a favor do voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A chamada será feita do Norte para Sul.

Como vota o Líder do Partido Democrático Social, Deputado Edison Lobão?

**O Sr. Edison Lobão** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Como vota o Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Odacyr Klein?

**O Sr. Odacir Klein** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Como vota o Líder do Partido Democrático Trabalhista, Deputado Alceu Collares? (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não se encontra presente.

Como vota o Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Airton Soares?

**O Sr. Airton Soares** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Como vota o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Deputado Jorge Cury? (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não se encontra presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Vai-se proceder à chamada dos Srs. Deputados.

Procede-se à chamada

#### RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein — Líder do PMDB

Airton Soares — Líder do PT

##### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

##### Amazonas

Mário Frota — PMDB.

##### Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

##### Pará

João Menezes — PMDB.

##### Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS.

##### Piauí

Carlos Augusto — PMDB.

##### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Pedro Lucena — PMDB.

##### Paraíba

Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB.

##### Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

**Alagoas**

Murillo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Tertuliano Azevedo — PMDB.

**Bahia**

Carlos Sant'Ana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Roque Aras — PMDB; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB.

**Espírito Santo**

Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

**Rio de Janeiro**

Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Joel Vivas — PMDB; Jorge Gama — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB.

**Minas Gerais**

Bento Gonçalves — PMDB; Carlos Cotta — PMDB; Dário Tavares — PMDB; Edgard Amorim — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB.

**São Paulo**

Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

**ATA DA 86.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1982****4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO**

**AS 19 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Villela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB.

**Paraná**

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT.

**Rio Grande do Sul**

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” OS SRS. DEPUTADOS:**

Edison Lobão (Líder do PDS)

Vieira da Silva

Geraldo Guedes

José Amorim

Hélio Campos

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Presidência vai anunciar o resultado.

Votaram sim, 123 Srs. Deputados; não, 5.

Total: 128.

Não houve quorum.

Não havendo quorum na Câmara dos Deputados, a matéria deixa de ser submetida ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 4 minutos.)

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobo — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcili — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnior Marise — PMDB; Leopoldo Bes-

sone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirotá — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Mortimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampayo — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jairo Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guima-

rães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

De 1964, até esta data, houve 10 anos eleitorais, ou, pelo menos, deveria ter havido 10 eleições. Mas na verdade, houve apenas 9.

Desses 10 períodos, Sr Presidente, podemos constatar que houve mais de 30 pacotes eleitorais, o que significa cerca de 3 pacotes eleitorais para cada eleição, depois de 1964.

Aliás, isso demonstra muito bem o modelo autoritário, copiado de todo o autoritarismo do mundo, de todas as ditaduras, que faz com que eles tenham medo do processo democrático, tenham medo das eleições e, portanto, precisem sempre de pacotes casuísticos que favoreçam as eleições dos autoritários detentores do poder.

Para esta eleição foram 3 pacotes: tivemos o pacote de agosto ou setembro, do ano passado, que incluiu desde a sublegenda, o pacote de Rondônia e outros detalhes mais: o pacote de novembro, com o voto vinculado, a proibição das coligações, a Lei das Inelegibilidades, e com vários efeitos, cada um desses pacotes trazendo inúmeros efeitos no seu bojo.

E, agora, finalmente, o pacote de março, que é uma espécie de lei de mão única, isto é, vem apenas possibilitar a saída do PMDB, estendendo o prazo de um mês para seis meses; abre um prazo ilimitado para as filiações de outro partido e ainda proíbe o voto de legenda e, de algum modo, viabiliza a infidelidade partidária.

Esse foi realmente o mais vergonhoso pacote e que está agora em debate e votação no Congresso Nacional.

Mas, o pior é que o Senhor Presidente da República manda Mensagem para esta Casa e não tem nem a coragem de assumir. Sua Excelência culpa os seus próprios Líderes, e diz claramente no último pacote que os culpados, isto é, os autores desse delito contra a vontade popular são os Líderes do PDS, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal. Eles não assumem. Dizem claramente que são os Líderes desse projeto, atende a sugestões formuladas pela Direção Nacional do Partido Democrático Social e pelas Lideranças do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados.

Pois bem, e aí vai toda essa saraivada absurda de casuismos em que, realmente, eles não se pejam de abrir apenas essa lei de mão única, em 6 meses.

Por que isso, Sr. Presidente? É evidente, o Governo tem medo e, inclusive, os parlamentares que sugeriram esse tipo de lei certamente não vão ter coragem de votar contra ela e os parlamentares também, embora saibam os Srs. parlamentares do PDS que é evidente, na medida em que se abre a possibilidade de entrar ou sair de qualquer Partido aumenta o seu poder de negociação, aumenta a sua liberdade de mudança de Partido e etc. E muitos aí são favoráveis porque sabem, inclusive, que, através do voto vinculado, eles não têm nenhuma possibilidade no seu Estado, já que o PDS é um partido extremamente desgastado, tanto no Rio de Janeiro, como em São Paulo, e em todos os Estados, pelos erros, pelas mazelas, pela corrupção, pela mordomia, pelo abuso, pelo arbitrio, pela violência, pela tortura; por tudo isso, é evidente que o PDS tinha que ser esse Partido tão desgastado. E por ser tão desgastado vêm todos esses casuismos e os parlamentares do Governo ficam, realmente, precisando, às vezes, sair do seu Partido e não podem.

Mas, quero ver, hoje ou amanhã, quando votarmos essa lei, se, aqueles parlamentares que dizem ser favoráveis à igualdade de ingresso ou saída de qualquer Partido, terão coragem de votar contra ela e a favor da lei de mão única, ao invés desse privilégio terrível, odioso. Aliás, por isso mesmo, se passar essa lei, mais isolados ainda ficarão os parlamentares do Governo e o Governo como um todo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Isaac Newton

**O SR. ISAAC NEWTON** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente e Srs. Congressistas:

O Plano de Reclasseificação de Cargos, de que trata o Decreto-lei n.º 6.550, de 5-7-78, ao se fazer, finalmente, em novembro do ano passado, o enquadramento definitivo, causou enorme descontentamento no novo Estado de Rondônia.

Não se trata de um plano de retribuição, mais, ao ser implantado, tratou desigualmente situações iguais, trazendo vantagens para uns e desvantagens para outros, com toda uma seqüela de desajustes e insatisfações.

No direito do trabalho, protege-se o efetivo exercício de uma função, para evitar a burla à lei e aos interesses mais legítimos dos trabalhadores, com o objetivo de evitar que o empregador, por exemplo, contrate alguém como continuo e esse alguém desempenhe, por ter as necessárias qualificações, o cargo de contabilista. Isso é possível quando há muita mão de obra especializada ociosa, à falta de mercado de trabalho. Se for a juízo, esse continuo empregado como contabilista, melhor dizendo, exercendo as funções de contabilista, irá receber a remuneração correspondente às funções efetivamente exercidas, sem se levar em conta as funções especificadas no contrato de trabalho.

Em Rondônia, muitos servidores do chamado nível um vêm exercendo, há vários anos, alguns por duas décadas, funções como a de motorista, eletricista, etc. e, por isso, o enquadramento do DASP no Plano de Reclasseificação de Cargos lhes trouxe amarraguras e decepções, pois não se levou em conta a função realmente exercida, mas o nível para o qual o servidor foi nomeado inicialmente. Muitos ficaram sem promoção, percebendo os mesmos vencimentos de elementos no início da carreira. E clamam para que essas distorções sejam corrigidas.

Os antigos técnicos em educação, pelo Plano citado, Sr. Presidente, passaram a professores de ensino médio de 1º e 2º graus.

São profissionais de curso superior e se sentem, por isso, lesionados em seus direitos, diante do que estabelece o Decreto n.º 85.712, de 16-2-81, que dispõe sobre a carreira do magistério de 1º e 2º graus de serviço público civil da União e das Autarquias federais, e dá outras providências.

Ora, Sr. Presidente. Srs. Congressistas, Rondônia, até o dia 22-12-71 era um Território Federal e os servidores públicos ali existentes, desde que contratados até julho de 1978, eram e são funcionários federais.

Mas o Plano de Reclasseificação de Cargos, como está o atual enquadramento, não lhes concede a gratificação de 20% de nível superior assegurada no antes mencionado Decreto n.º 85.712, que deveria de ser aplicado ao caso vertente, a nosso ver, e como desejam e reclamam os professores rondonienses que se encontram nessas condições.

Em vista disso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fazemos veemente apelo ao Dr. José Carlos Freire, Diretor do DASP, no sentido de que proceda à revisão desses casos, promovendo o enquadramento dos servidores de acordo com a função que efetivamente exercem há muitos anos ou, no caso dos professores, concedendo-lhes os benefícios do Decreto n.º 85.712, de 16-2-81, como nos parece de direito e de justiça.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adriano Valente.

**O SR. ADRIANO VALENTE PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 28 de abril de 1982.

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 13, de 1982, que "Altera a redação do art. 60 e acrescenta artigo à Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra hoje dia 28 de abril do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador João Calmon, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Deputado Nivaldo Krüger, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 12, DE 1982-CN

Em 28 de abril de 1982

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 1 e 2, de 1982, que "Dão nova redação ao art. 206 e seus parágrafos", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 8 (oito) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 6 de maio do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Sr. Deputado Marcelo Linhares, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A prorrogação do prazo a que se refere o expediente lido depende de deliberação do Plenário, nos termos do Art. 137, § 2.º, in fine, do Regimento Interno do Senado, 1.º subsidiário do Regimento Comum.

Assim, a Presidência irá submeter a votos a solicitação do Presidente da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 1 e 2, de 1982.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será concedida a prorrogação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às dez horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

— Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que altera dispositivos da Constituição Federal, constantes do Capítulo VI — do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — do Poder Executivo; e

— Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 77, de 1981, que só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 32 emendas.

O Sr. Deputado Jorge Arbage, proferindo parecer oral, em nome da Comissão Mista, concluiu pela aprovação do Projeto e das Emendas n.ºs 26 e 32; pela apresentação de subemendas às Emendas n.ºs 18 e 30, e pela rejeição das demais emendas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada ontem, às dezenove horas, deixando de ser submetida ao Plenário em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão o projeto, as Emendas e Subemendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, relator da matéria.

**O SR. JORGE ARBAGE** (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com fulcro no art. 51, § 2.º, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submeteu à elevada apreciação dos integrantes do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, o projeto de lei sob exame que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos e dá outras providências.

Objetiva a proposição:

a) ampliar para 180 dias, a oportunidade oferecida aos inconformados com a incorporação do partido a que pertencem, para que se transfiram de partido, mediante alteração do art. 110, § 4.º, alínea c, e § 5.º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei n.º 5.682/71) na redação dada pela Lei Complementar n.º 42/82 (art. 1.º do projeto);

b) resguardar da sanção de perda de mandato, cominada pelo art. 72 da LOPP, os titulares de mandatos eleitivos que se transferirem de partido no exercício da faculdade conferida pelo art. 1.º (art. 2.º do projeto);

c) assegurar aos que se utilizarem da faculdade de transferir-se de partido, o direito de pleitear cargos eleitivos, dispensando-os das exigências da Lei n.º 5.782/72, que fixa prazos para filiação partidária (art. 3.º do projeto);

d) eliminar o voto dado só à legenda do partido, por meio de revogação da alínea c do inciso IX do art. 146 e do inciso I do art. 176 da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral), e de alteração nos arts. 175, § 2.º, e 177, II, do mesmo diploma legal (arts. 4.º a 7.º do projeto).

A esse projeto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no seu prazo de tramitação na Comissão Mista do Congresso Nacional, foram oferecidas 32 emendas. Tivemos a missão de relatar o presente projeto, e nos aprofundamos na análise jurídica e técnica de cada uma das emendas apresentadas. Achamos por bem selecionar duas emendas, de autoria dos eminentes Deputados João Linhares e Carlos Sant'Ana, ambos do PMDB, e apresentar duas subemendas, às emendas de autoria dos eminentes Senadores Nelson Carneiro e Hugo Ramos, também, o primeiro do PMDB e o último do PTB.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. JORGE ARBAGE** — Ouço V. Ex.ª, nobre Deputado Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Deputado Jorge Arbage, faço parte da Comissão Mista que deveria debater, discutir e votar o relatório de V. Ex.ª No entanto, no dia aprazado em que V. Ex.ª deveria apresentar o relatório na Comissão Mista, debatímos naquela mesma tarde, V. Ex.ª e eu, quando me retirei do plenário para ir à Comissão Mista, aguardando a presença de V. Ex.ª que deveria apresentar o relatório. No entanto, hoje, quando o vejo aí, nesse microfone, fico feliz, porque levei um susto imenso, nobre Deputado, tive até medo de ter que procurar médico porque nós estávamos debatendo e, chegando lá na Comissão Mista, quando o Presidente anunciou que V. Ex.ª lá não iria, porque estava doente, falei: meu Deus do céu, será que aconteceu alguma coisa ao nobre Deputado Jorge Arbage? Ainda há pouco debatímos. Agora, hoje, graças a Deus estou vendo o meu amigo Jorge Arbage sô e salvo, felizmente. Se não pôde comparecer naquele dia porque estava doente, tive medo de que V. Ex.ª fosse acometido de mal súbito, porque estávamos debatendo, normalmente, e dois minutos depois já não podia comparecer lá. Sabia que não era mentira, porque V. Ex.ª jamais usaria desse expediente. Um homem que se diz cristão e engajado na Igreja Católica, que teria o direito de dizer que não apresentaria o relatório na Comissão e iria apresentá-lo no plenário, não iria, de maneira nenhuma, usar de um expediente e de uma mentirinha dessa. Então, tive medo de que fosse uma sícope cardíaca, mas acode-me aqui, um companheiro de que foi apenas uma sícope ditatorial. Felizmente, para nós todos porque, senão, estariamos, hoje, privados da presença do grande amigo, o Deputado Jorge Arbage, o que seria uma lástima para nós todos. Mas, Deputado, esse projeto pode ser chamado, também, "o projeto jequi". Jequi é um instrumento que se usa para pegar peixe; o peixe pode entrar mas não pode voltar, é a rua de mão única. E V. Ex.ª, como relator desse projeto jequi, é o relator adequado, extraordinariamente escolhido, e o projeto dignifica V. Ex.ª e V. Ex.ª dignifica esse projeto. É o "projeto jequi", nobre Deputado.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Nobre Deputado Ronan Tito, em primeiro lugar, devo tranquilizar V. Ex.ª e a nobre Oposição. Não tenho problema cardíaco algum.

**O Sr. Ronan Tito** — Felizmente, nobre Deputado.

**O SR. JORGE ARBAGE** — E isso, creio que vai intranquilizar a Oposição por algum tempo. Em segundo lugar, o conceito de projeto jequi é de V. Ex.ª

**O Sr. Ronan Tito** — Mas é, ele é de uma mão só, ele vai e não volta, então, é projeto jequi, só pode ir para o PDS, não pode sair do PDS para vir para o PMDB, quer dizer, uma rua de uma mão só, só pode ir para lá, quer dizer, jequi.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Mas, admito a amargura que transforma o espírito de V. Ex.ª com relação à aprovação desse projeto "jequi". Sei qual é o conceito de jequi, formalizado por V. Ex.ª

Mas, diz V. Ex.<sup>a</sup> que eu fui escolhido como o relator adequado para emitir parecer ao projeto. Asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> que esse conceito não me deprime nem me constrange.

**O Sr. Ronan Tito** — Absolutamente, V. Ex.<sup>a</sup> é o relator do projeto.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Emite o parecer. E veja V. Ex.<sup>a</sup> que a nobre Oposição, mesmo se tratando de um projeto "jequi", não se conteve e apresentou trinta e duas emendas para formar o "Jequião", no aumentativo. E nós, numa prova evidente de que não somos, nobre Deputado Ronan Tito, viceramente contrário a tudo o que a Oposição apresenta, acolhemos quatro emendas de eminentes Representantes do Partido de V. Ex.<sup>a</sup>. Porquanto, entendemos que essas emendas eram e são pertinentes ao projeto. Consequentemente, vieram elas trazer algo de aprimoramento, numa prova evidente de que é isso que queremos no Congresso Nacional, é o debate franco e aberto, é a participação da Oposição nas grandes decisões.

Está ai, ao lado de V. Ex.<sup>a</sup> o eminentíssimo Deputado João Linhares, de cuja autoria nós acolhemos uma emenda, emenda realmente salutar, emenda que veio trazer uma...

**O Sr. Ronan Tito** — A emenda melhorou o jequi.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Se é o projeto jequi, o Deputado Ronan Tito que me perdoe, o Deputado João Linhares, mesmo assim, não hesitou em dar a sua contribuição ao projeto jequi

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o objetivo primacial do Governo, no encaminhamento desse projeto à consideração do Congresso Nacional, foi exatamente o de dar o legítimo direito de defesa aos filiados do Partido incorporado que, de um momento para outro, se viram absorvidos nas entradas do PMDB em função da chamada incorporação promovida pela Oposição

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE ARBAGE** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Bonifácio de Andrada.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> focaliza, com muita eficiência, um dos pontos realmente importantes e de maior relevo para o debate. A incorporação é um fenômeno político da maior significação. Não é possível que um partido engula o outro, não é possível que um partido venha absorver o outro sem que haja tempo para que as lideranças absorvidas vênam a raciocinar sobre o destino que vão ter. De modo que, a lei, dilatando o prazo, irá significar para os grupos que estão sendo absorvidos, o tempo necessário para aquela reflexão política, no sentido de que possam, de fato, assumir com os seus liderados e os seus compromissos maiores a melhor posição da sua consciência. De modo que o projeto, ao dilatar o prazo da incorporação, ele vai ao encontro, aos reclamos, digamos assim, daquelas lideranças que deveriam de fato refletir, de forma mais eficiente e mais clara, sobre o problema político que estamos aí vivendo.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Nobre Deputado Bonifácio de Andrada, V. Ex.<sup>a</sup> situa muito bem o conceito da incorporação.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, o Partido Popular era considerado, no País, o segundo maior Partido de Oposição, um Partido que já espraiava as suas forças por todo o Território Nacional, no cumprimento dos dispositivos da Constituição e da lei, para se afirmar no processo político brasileiro, como um Partido em organização e funcionamento.

De repente, as cúpulas partidárias entram num conluio com um outro Partido maior da Oposição, e acertam absorver, no estômago do outro, uma organização partidária que já estava, Deputado Bonifácio de Andrada, ganhando âmbito no conceito da opinião pública deste País.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE ARBAGE** — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Pois bem, foi como uma hecatombe a devorar aqueles que estavam trabalhando nas bases partidárias e que não foram consultados, que não foram sequer sondados pela cúpula partidária para saberem se realmente estavam ou não de acordo com a incorporação.

**O Sr. Ronan Tito** — E a convenção, Deputado?

**O SR. JORGE ARBAGE** — A convenção, Deputado Ronan Tito — respondo a V. Ex.<sup>a</sup> — foi o resultado de um conchavo de cúpula partidária.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas 63% do Partido compareceu, nobre Deputado. O que é isso? A Convenção Nacional é órgão de cúpula.

**O SR. JORGE ARBAGE** — A verdade é que as bases não foram consultadas.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — A Convenção Nacional é órgão de cúpula, Deputado. As bases estão em municípios, no meio urbano e no meio rural, e as bases não foram consultadas; ao

contrário, nos sabemos de vários delegados, pretendentes representantes de regiões de diversos Estados do País, que estavam votando em desacordo com as suas bases. Inúmeros casos. Convenção Nacional não é órgão representativo de base, coisa nenhuma, é o grupo, o grupo oligárquico.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> está sendo descortez. Eu solicitei o aparte e V. Ex.<sup>a</sup> está num diálogo só de PDS, aqui.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>, apenas dizendo, ainda, dentro da linha de raciocínio, que o projeto do Governo é sábio, porque...

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Disse aqui o Deputado Ronan Tito que o Líder do PDS, nesta noite, é um Deputado urbano.

**O SR. JORGE ARBAGE** — ... institui um legítimo direito.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Peço que V. Ex.<sup>a</sup> seja urbano, respeite a Oposição e me conceda o aparte.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Tem o aparte V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Carlos de Vasconcelos** — Nobre Deputado, no seu parecer oral, que V. Ex.<sup>a</sup> leu hoje, pela manhã — e é interessante se ler parecer oral — V. Ex.<sup>a</sup> chama a atenção que na exposição de motivos esclarece o Ministro da Justiça que o projeto atende a sugestões formuladas pela Direção Nacional do Partido Democrático Social, e pelas lideranças do Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Exatamente.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Veja bem. Agora chega o Deputado Bonifácio de Andrada para nos dizer, urbanamente, que o processo de incorporação não veio das bases. Veja só: a cúpula do PDS com receio, com medo de perder as eleições, que vai perder, articula um projeto que, segundo o Deputado Ronan Tito classificou, é um projeto jequi, um projeto de mão única, e V. Ex.<sup>a</sup> não gostou da classificação mas, na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir...

**O SR. JORGE ARBAGE** — Ao contrário, achei a classificação até pitoresca.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Achou pitoresca e verdadeira. Pois bem. O que prova que, na verdade, esse projeto é produto do desespero das cúpulas do PDS; porque este Congresso não está aqui reunido, Deputado Relator, para discutir soluções pitorescas. Estamos aqui para discutir soluções sérias. E esse não é um projeto sério, esse é um projeto jequi, é um projeto ratoeira, que quer dar acesso a uma ratoeira do PDS, de pessoas que de lá não podem sair. Portanto, temos que deixar bem claro, ele é produto do desespero de quem se vê derrotado, e quer armar todo um processo de corrupção, e quer armar todo um processo de aliciamento, na tentativa de não ser esmagado no pleito de 15 de novembro.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. José Carlos de Vasconcelos** — Aliás, Deputado sem sucesso, porque no 15 de novembro, com pacotes, pacotinhos, projetos ratoeiras, projetos jequis, com relatórios do tipo que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta, com tudo isso, as Oposições brasileiras ganharão porque esta é a vontade de um povo que sofre há tanto tempo, nobre Deputado.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, mas o PDS discorda do conceito de V. Ex.<sup>a</sup>, quando classifica este projeto de projeto ratoeira. A impressão é de que V. Ex.<sup>a</sup> está preocupado em que alguns parlamentares, ou filiados das Oposições, do PMDB, saiam do Partido para entrar na ratoeira.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Mas veja bem, o pitoresco que V. Ex.<sup>a</sup> tanto aprecia é que parece ratoeira.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Esse conceito de V. Ex.<sup>a</sup>, de chamar o projeto de ratoeira, não faz justiça aos valores morais que estão nas Oposições, que nós não podemos classificar de ratos. Permita V. Ex.<sup>a</sup> que eu faça este alerta, e pediria que corrigisse a infeliz frase que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de pronunciar.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Infeliz é o projeto, nobre Deputado, infeliz é a posição que V. Ex.<sup>a</sup> assumiu, fazendo um relatório do tipo que fez hoje.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não fora a alta vigilância das Lideranças do PDS e do Governo, hoje os irresignados com o processo de incorporação de seu Partido ao PMDB estariam atraiados na sarjeta, sem nenhuma condição de opção aos cargos eletivos nas eleições de 15 de novembro de 1982.

Foi esse, Sr. Presidente, o objetivo primacial do projeto do Governo; foi esse, Sr. Presidente, o objetivo que levou o Presidente da República a encaminhar à consideração do Congresso Nacional o projeto que reabre as alternativas dos prazos para aqueles filiados que continuam irresignados e insatisfeitos, não aceitando, sob hipótese alguma, o processo de incorporação, praticado entre as

cúpulas partidárias dos dois Partidos, sem a consulta necessária às suas bases partidárias e eleitorais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Fica evidenciado que o Partido do Governo, o PDS, tenta ganhar tempo exatamente para que ocorra o decurso de prazo nesse ardiloso projeto do Palácio do Planalto.

É importante que a Casa tenha conhecimento dessa tática do Governo, e saiba que a Oposição contra-atacará taticamente tentando, hoje, nesta mesma sessão, realizar a votação, para que esta Casa mais uma vez se pronuncie contra o decurso de prazo e, fundamentalmente, contra o projeto que tem vários apelidos: é o "projeto jequi", que aqui foi chamado, da "armadilha que só tem entrada e não tem saída"; é o "projeto ratoeira" — é bom que se frise que eu não acredito que ratos existam dentro das Oposições; é o "projeto visgo de jaca", para pegar passarinhos, e passarinho é uma questão que o PDS conhece bem; é o "biotônico fortoura", para tentar curar a anemia do PDS, que em 15 de novembro, irá ficar caracterizada; é o "projeto ardiloso"; é o projeto daquele que quer, com cartas marcadas, tentar exatamente fazer com que o processo de transição democrática não se opere. Mas, isto, em 15 de novembro, independente desses pacotes, independente desses casuismos, independente dos visgos, das ratoeiras, das armadilhas, nós haveremos de dar a resposta nas urnas. As urnas que, quer queiram quer não, aqueles que amanhã vão completar um ano do trágico atentado do RIOCENTRO, aqueles que tentaram deter esse processo, terão uma resposta, como tiveram já a resposta através do avanço das forças democráticas em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional está a discutir mais um projeto de iniciativa do Poder Executivo, na linha de abertura democrática a que se traçou.

Este projeto é consequência de um fato novo na política nacional. Ele é efeito de uma causa: a incorporação do PP ao PMDB; o efeito, o projeto para ensejar aqueles filiados aos dois Partidos escoherem uma outra legenda.

A filosofia da proposição é uma filosofia lógica, acertada, democrática. Na verdade, a incorporação proporcionou a um Partido, o PP, entregar-se a outro, o PMDB. Foi uma doação pura, simples, gratuita e incondicional.

Haverá de dizer-se que este projeto, no que diz respeito à liberdade dos filiados ao PP e ao PMDB se libertarem dessas agremiações, seria contra o direito, porque é problema dos filiados do Partido adotarem o rumo que entenderem.

Atente-se, porém, para um fato relevante que é o de que nem todos os filiados puderam opinar, puderam votar. Essa incorporação foi decidida em cima, na cúpula; veio de cima para baixo e, ainda assim, não desceu a todos os filiados. O convencional decidiu por um tipo de eleição sobremodo criticada nesta Casa, que é a eleição indireta, o convencional votou pelos filiados e, então, o filiado não teve oportunidade de manifestar diretamente a sua vontade. O convencional e o convencional da Convenção de cúpula, na Convenção Nacional decidiu por todos os filiados e, ainda depois, pelos convencionais, na convenção regional. Foi portanto, uma decisão mediante eleição indireta, que não atendeu à vontade do simples filiado, mas apenas menos de 100 decidiram por centenas e milhares.

**O Sr. Joacil Pereira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DJALMA BESSA** — É, pois, de se convir que se dê oportunidade ao filiado de aceitar ou não uma providência com a qual ele não tem compromisso, porque não manifestou a sua vontade, não expressou o seu consentimento, não manifestou a sua adesão, não deu o seu apoio.

V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Joacil Pereira** — V. Ex.<sup>a</sup> está colocando muito bem o problema. A Lei Orgânica dos Partidos Políticos, no seu art. 110, e apenas nesse único artigo, tratava da incorporação e da fusão. Esse dispositivo se desdobrava em alguns incisos, mas tudo era muito sucinto, muito sintético; jamais se usou, em nosso País, esse processo de incorporação ou de fusão, nemhum dos dois foi utilizado. Então, estávamos diante de um fato novo, mal disciplinado na lei, que foi imposto de cima para baixo às cúpulas dos dois Partidos e depois à Convenção Nacional, quando não se podia mais recuar dos conchavos estabelecidos. Não foram ouvidas as bases. Inicialmente se adotou um prazo inovando sobre a legislação preexistente, prazo que a prática demonstrou ser curto de-

mais — 30 dias — e daí, a providência salutar e oportuna desse projeto enviado por Mensagem Presidencial, que V. Ex.<sup>a</sup> está analisando, estudando e discutindo da maneira mais proficiente e sábia.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DJALMA BESSA** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Joacil Pereira, mas é bom que se saliente que se repita, que se diga e que se resuma o que foi essa incorporação: nunca, tão poucos decidiram por tantos.

V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Deputado Djalma Bessa quanto à incorporação PMDB/PP, é assunto de economia interna dos dois partidos e não vejo por que os membros do PDS estão tão dispostos a se imiscuir nesse problema. É um problema legal, foram observadas todas as questões legais e esse zelo de ouvir as bases, de V. Ex.<sup>a</sup>, para mim é no mínimo inusitado, pois nunca vi o PDS consultar bases coisa nenhuma. Mas isso, para mim, não é fundamental e nem importante. O importante, neste momento, é o seguinte: V. Ex.<sup>a</sup> defende o projeto Jequi? Isso é que é importante esse projeto de uma mão só, que permite que o sujeito saia do PMDB e vá para o PDS, mas não permite que o insatisfeito do PDS vá para o PMDB. V. Ex.<sup>a</sup> defende isso? Isso é que é o importante, porque os seus eleitores da Bahia querem saber se V. Ex.<sup>a</sup> vai compactuar com essa imoralidade. E é bom que V. Ex.<sup>a</sup> diga, porque fica ai fugindo do assunto, dizendo que o PMDB fez isso, que o PP fez aquilo, no momento estamos discutindo o projeto jequi, projeto de uma mão só, que permite o sujeito sair do PMDB e ir para o PDS, mas não permite o inverso. Essa imoralidade é que queremos saber quem está compactuando com ela, V. Ex.<sup>a</sup> está?

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex.<sup>a</sup> se exalta e desce à agressividade, demonstrando a sua falta de razão. Mas este projeto liberta, ele abre...

**O Sr. Ronan Tito** — O Senador Lomanto Júnior está querendo sair do PDS.

**O SR. DJALMA BESSA** — ...porque o filiado do PP filiou-se a esse Partido por causa do seu programa, então, ele não estava obrigado a aceitar o programa do PMDB.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas houve um novo quadro partidário, tão ai o sujeito do PDS pode dizer: aquele PMDB eu não queria, nem ao PP, mas os dois juntos eu quero. Nobre Deputado, como sou um Deputado rural eu lanço mãos de imagens do campo; jequi é um instrumento para pegar peixe, então, só tem uma mão, a de ida; então, o peixe entra naquele instrumento e não pode voltar. Por isso que eu chamo projeto jequi. Agora isso fere os ouvidos do Deputado urbano, cosmopolita, do Deputado Bonifácio de Andrade. Ele está ferido, porque ele gosta de exemplos mais cosmopolita. Mas, então é só para explicar que o jequi é um instrumento para pegar peixe. O peixe entra e depois não pode voltar.

**O SR. DJALMA BESSA** — Ex.<sup>a</sup>, V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo uma tese jequi. A sua tese, sim, a sua tese é jequi, porque pegou o peixe, filiou o eleitor ao PP e não quer que ele saia.

**O Sr. Ronan Tito** — Não pode sair.

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex.<sup>a</sup> não quer que ele saia, V. Ex.<sup>a</sup> quer que ele fique preso, V. Ex.<sup>a</sup> quer que ele se escravize para um programa que ele não escolheu.

**O Sr. Ronan Tito** — Não, estou preocupado é com o Senador Lomanto Júnior.

**O SR. DJALMA BESSA** — Ele elegeu o programa do PP e não escolheu o programa do PMDB.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, Deputado Djalma Bessa?

**O SR. DJALMA BESSA** — Pois não.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Deputado Djalma Bessa, até para concordar com V. Ex.<sup>a</sup> de que muitos dos incorporados ou dos incorporadores — porque esse projeto não é só para os incorporados, é também para os incorporadores, que, de repente, vão ter oportunidade de sair. Eu pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>: qual o tempo necessário para uma pessoa normal, de QI normal, qual o tempo necessário para a pessoa raciocinar e escolher se deve ficar ou se deve ir embora? Serão precisos seis meses ou será que esse é um projeto feito para os débeis mentais, que vão precisar de seis meses para saber se mudam ou não, ou é para negociar? Esta é a pergunta que eu faço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DJALMA BESSA** — Não respondo, porque V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo uma acusação e uma acusação tremenda aos seus correligionários. E eu, em absoluto, não endosso.

**O Sr. Ralph Biasi** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. DJALMA BESSA** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ralph Biasi** — Eu queria que V. Ex.<sup>a</sup> me respondesse o seguinte. Se quer dar ao PMDB seis meses para sair do Partido,

eu gostaria de pedir e sugerir a V. Ex.<sup>a</sup> que pedisse a Direção do seu Partido e ao Palácio do Planalto, que é quem ordena o comportamento do PDS aqui nesta Casa, que abrisse, pelo menos, a metade de um dia as portas do PDS, para se justificar o comportamento do Senador Lomanto Júnior, na Bahia, da família Rosado, no Rio Grande do Norte e da família de Adauto Bezerra, no Ceará e V. Ex.<sup>a</sup> iria sentir a implosão do PDS neste País todo, porque ninguém quer ficar nesse resto de partido, que o povo brasileiro vai derrotar nas eleições de 15 de novembro. Quero que V. Ex.<sup>a</sup> explique por que, também, não se dá oportunidade aos elementos do PDS, que não aceitam a camisa-de-força imposta pelo Palácio do Planalto? Por que só sair do PMDB? E o Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, cheio de contradições? Por que também não dar ao PDS o mesmo tratamento que se dá ao PMDB?

**O SR. DJALMA BESSA** — Esclareço a V. Ex.<sup>a</sup>, com o maior gosto. E só não vê, quem não tem olhos; só não escuta quem não tem ouvido; só não entende quem não tem raciocínio.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Muito bem!

**O SR. DJALMA BESSA** — Por que houve essa possibilidade de saída do PP e do PMDB? Porque houve um fato novo. E que fato novo foi esse? A incorporação. Acima desse fato surgiu...

**O Sr. Getúlio Dias** — Mas, Deputado Djalma Bessa, os políticos do PDS estão ficando tão sabujos que não querem nem liberdade para decidir se querem ou não ficar no Partido do Governo. Os Deputados do PDS deveriam se valorizar, pelo menos, valorizar, até, a liberdade de fazer opção; V. Ex.<sup>a</sup>s estão defendendo a prisão dentro do Partido, isto é vergonhoso para o PDS; esse posicionamento do PDS é de uma sabujice extraterrestre; não querem nem a liberdade de poder decidir se querem ou não permanecer no Partido do Governo. Isto é vergonhoso! Eu teria vergonha de olhar a minha cara no espelho.

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Getúlio Dias, repete o mesmo argumento do Deputado Jackson Barreto, a mesma coisa, e se o PDS, como procurou salientar o Deputado Jackson Barreto, tem divergências, é verdade que tem, porque é um partido livre, é um partido democrático, nos não temos patrulhamento, nós não temos patrulha ideológica, de maneira que essas divergências são naturais, são comuns. Agora não se pode é misturar, é confundir a situação não só do PDS, mas não se pode confundir a situação do PDS, do PDT, do PTB, do PT, porque são Partidos que lançaram um programa, arregimentaram filiados, esses filiados aprovaram esse programa e esses Partidos não se deram, não se integraram, não se incorporaram, continuam com seus programas, continuam com seus filiados.

**O Sr. Ralph Biasi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DJALMA BESSA** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e vou encerrar porque vamos partir para a votação.

**O Sr. Ralph Biasi** — V. Ex.<sup>a</sup> acha lícito uma pessoa disputar uma convenção dentro do PMDB e desde que não tenha legenda sair para um outro Partido e disputar uma legenda em outro Partido, V. Ex.<sup>a</sup> acha lícito isto? Eu digo, alguém que seja candidato a Governador em qualquer Estado brasileiro, pelo PMDB, disputando a convenção, ele perde a convenção dentro do PMDB, V. Ex.<sup>a</sup> acha lícito, depois da convenção, onde ele disputou uma candidatura a Governador, ele sair e disputar uma legenda em outro Partido?

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex.<sup>a</sup> está me fazendo outra pergunta, mas não me furto a tentação de responder a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ralph Biasi** — O projeto de V. Ex.<sup>a</sup> o que quer é desestabilizar o PMDB. E exatamente isso, Excelência, esse é o projeto mais hipócrita que já tramitou nesta Casa.

**O SR. DJALMA BESSA** — Convertida em lei a proposição, é legal...

**O Sr. Modesto da Silveira** — Embora imoral.

**O SR. DJALMA BESSA** — Não confunda legalidade com moralidade; a lei tem um círculo e a moral tem um outro círculo, como a religião tem outro círculo. Não estamos aqui para analisar a relação entre a igreja, entre a religião, a moral e o direito.

Mas, Sr. Presidente, estamos com o parecer...

**O Sr. Modesto da Silveira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Joacil Pereira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? A Oposição quer açambarcar até o microfone do PDS.

**O SR. DJALMA BESSA** — A tribuna esta livre, ha ainda inscrição para oradores, de maneira que V. Ex.<sup>a</sup>s poderão se inscrever.

Sr. Presidente, devo dizer que o projeto é legal, é constitucional, é jurídico, é conveniente, e esta Casa tudo deve fazer, no sentido de aprovar esse projeto, que melhora, aperfeiçoa o nosso sistema democrático. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audalio Dantas, por permuta com o nobre Deputado Elquissón Soares.

**O SR. AUDALIO DANTAS** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente e Srs. congressistas, o meu Partido veio a este plenário, no dia de hoje, para cumprir o seu dever de protesto contra mais essa imposição do regime, porque outra coisa não é senão imposição, quando se encena toda essa parafernalia, desde a Mensagem de Sua Exceléncia, o Presidente da República, General Figueiredo, ate à escolha de uma Comissão Mista que não consegue se reunir porque os membros do Partido do Governo la não comparecem e ate o final, quando o Sr. Relator, Deputado Jorge Arbarge, que aqui nesta tribuna, neste plenário durante toda a tarde, se deu ao trabalho de ficar fazendo acusações ao Presidente do PMDB, acusações do estilo, ou seja, de que o Presidente do PMDB é um revanchista, e coisas desse tipo e, minutos depois, quando se reúne a Comissão Mista, no seu último prazo, S. Ex.<sup>a</sup> manda um recado dizendo que está doente porque, na verdade, queria que o golpe se consumasse, ao chegar aqui no último prazo e recorresse, mais uma vez, ao instrumento imoral do decurso de prazo.

Ora, isso não é sério, assim como não é sério um Governo que manda uma Mensagem dessa natureza e pela palavra do Sr. Ministro da Justiça declara que envia essa Mensagem atendendo a sugestões formuladas pela direção nacional do Partido Democrático Social e pelas Lideranças do Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro da Justiça, ao declarar isso, na verdade, confessa que não está de acordo, que procura justificação em propostas dessa natureza a solicitações do Partido Democrático Social e dos seus Líderes na Câmara e no Senado, ou seja, os integrantes do Partido Democrático Social não acreditam na Mensagem do Governo, não acreditam nas possibilidades eleitorais do Governo e, portanto, providenciam projeto dessa natureza que estabelece, entre outras coisas, oportunidade, poderia ser em vez de oportunidade, como aqui está escrito, possibilita o exercício de um oportunismo daqueles que não estão contentes com a incorporação de um partido por outro, como aconteceu com o PMDB e PP.

O que na verdade se dá é oportunidade, a pessoas, que fiquem no alto do muro, em cima do muro esperando oportunidade meramente eleitoral, sem nenhum compromisso de ordem partidária.

Ao mesmo tempo, Srs. Congressistas, se diz que esse projeto pretende fortalecer o pluripartidarismo. Isto ai é falsidade ideológica, uma vez que não se pode invocar fortalecimento do pluripartidarismo quando se extingue o voto de legenda.

A nossa missão, hoje, é protestar, e aqui fica o protesto do meu Partido. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** (Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Vamos, neste instante, debater para votar, um projeto que vem aperfeiçoar a legislação eleitoral brasileira, permitindo que esse verdadeiro monstrengão contra os exercícios democráticos, que foi a incorporação, tenha a devida disciplinação.

Sr. Presidente, houve neste País a incorporação de um partido pelo outro. Dizem que o PMDB engoliu o PP, mas há quem diga, Sr. Presidente, que foi o PP que engoliu o PMDB.

**O Sr. Ronan Tito** — Dizem.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — O Deputado Ronan Tito que está aqui ao microfone para nos apartear, é de Minas Gerais; S. Ex.<sup>a</sup> hoje se diz um partidário fanático do candidato Tancredo Neves e ontem não o era.

Os Deputados do PMDB da Guanabara — e estão aqui os Deputados Modesto da Silveira e Marcello Cerqueira — se dizem, hoje, chefiados pelo Governador Chagas Freitas, e ainda partidários do candidato Miro Teixeira.

Quer dizer, Sr. Presidente que, para muitos foi o PP que incorporou o PMDB. O Sr. Tancredo Neves teria engolido o Sr. Ulysses Guimarães, desta forma. O Sr. Ulysses Guimarães é o símbolo do PMDB. Absorveu assim o Sr. Ulysses Guimarães no Amazonas, no Rio Grande do Norte, no Piauí, na Paraíba, na Bahia, e o absorveu daquela forma no Rio de Janeiro. Não se sabe se foi o PMDB que foi incorporado ou se o PP foi incorporador.

Ora, Sr. Presidente, as bases políticas do PP, as bases políticas do PMDB por esse Brasil atora, estão vivendo a dúvida de saberem quem é que foi o Partido incorporador, ou quem é que foi o Partido incorporado. E nos, do Governo e do PDS para permitir, Sr. Presidente, que as bases políticas do PP e do PMDB possam de fato raciocinar, é que desejamos dar seis meses de prazo legal aos adeptos do PMDB de Minas Gerais, chefiados pelo Senador Itamar Franco, vamos dar seis meses aos dirigentes do Rio de Janeiro, não esses ilustres Deputados que passaram.

**O Sr. Getúlio Dias** — O Bias Forte acaba de ser escolhido Governador de Minas. Vai engolir os 'Andradenses'.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Sr. Presidente, o Deputado Getúlio Dias, não foi incorporado nem é incorporador, está tirando sardinha com a mão do gato. O Sr. Brizola não foi nesta conversa. Mas o Sr. Getúlio Dias desejava ser incorporado.

**O Sr. Getúlio Dias** — Assuma a sua posição de Deputado do PDS, de sabujo do PDS.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — O Deputado Getúlio Dias está perdendo sua elegância, não sabe discutir, Sr. Presidente, é um velho maragato, que perde aqui, sem mais nem menos, aquela fleugma e bons modos de ilustres parlamentares do velho Rio Grande do Sul.

Então, Sr. Presidente, vê V. Ex.<sup>a</sup> a confusão do Plenário. Tudo isto, mostra que a incorporação necessita de prazo para ser discutida, de prazo para ser objeto de reflexão, de prazo, para permitir que aqueles esquecidos líderes de base no município, no distrito, nos bairros, possam, de fato, chegar a uma conclusão, com independências.

Nós do PDS queremos o prazo legal de seis meses para os adeptos do PMDB e do PP. Não só para os representantes que estão aqui, mas aqueles outros, os cabos eleitorais, os líderes de base, para que possam, de fato decidir. Estamos agindo assim democraticamente, dentro dos melhores princípios da liberdade política e partidária, porque muitos querem sufocar as bases; mas as bases políticas, Sr. Presidente, sabem analisar, e sabem fazer opção.

Em Minas, os militantes do PMDB no interior do Estado, acham que o Sr. Tancredo Neves incorporou o Sr. Ulysses Guimarães, engoliu o PMDB mineiro. Onde está o PMDB mineiro Sr. Presidente? O PMDB mineiro, cabisbaixo, foi obrigado a aceitar um nome imposto, isto é, um candidato do PP a Governador, um candidato do PP a vice-governador. E será destinado ao PMDB-MG uma terceira sublegenda de senador.

Nós daqui da tribuna com o PDS estamos defendendo as lideranças oposicionistas do interior. O Deputado Carlos Cotta é um dos admiradores do Sr. Tancredo Neves, e juntamente com o Deputado José Bacarne e outros representantes do PP de Minas, na verdade incorporaram o Deputado Ronan Tito, o Deputado Pimenta da Veiga, e todo aquele grupo que no Estado de Minas defendia com energia a bandeira oposicionista. (Apartes paralelos.)

Sr. Presidente, o Senador Itamar Franco está aqui presente, e mais do que ninguém, é o intérprete das bases do PMDB, na luta contra a incorporação do PP naquele Estado. (Apartes paralelos.)

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como a Oposição está desarmada, perdeu a capacidade de raciocinar, perdeu a capacidade de discutir, perdeu a capacidade de debater, e debatendo-nos microfones de apartes tenta nos impedir o pronunciamento pois falamos a verdade em defesa deste projeto que disciplina o violento — violentador fato partidário que é a chamada incorporação.

Na realidade, apesar das afirmações contrárias, os líderes no interior do Brasil querem tempo para refletir, querem tempo para pensar, querem tempo para decidir e saber afinal quais são os rumos da política dos incorporadores e dos incorporados, saber quem é que foi incorporado e quem é que foi incorporador.

Sr. Presidente, nenhum argumento apresentado aqui pelos ilustres Deputados da Oposição e tampouco pelos mais radicais alcançou a menor procedência. Vamos, porém, deferir ao ilustre Deputado Epitácio Cafeteira o aparte que nos solicita. Não será um aparte passional, esperamos. O ilustre Deputado Cafeteira ao que sabemos, concordou com o encaminhamento do processo oposicionista no seu Estado. Vamos ouvi-lo.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Deputado Bonifácio de Andrada, V. Ex.<sup>a</sup> pede um argumento. Vou dar um argumento e pedir uma resposta séria de V. Ex.<sup>a</sup>. Veja V. Ex.<sup>a</sup> neste projeto que dá 180 dias para o filiado, do Partido incorporado ou do incorporador, mudar de Partido. Cento e oitenta dias a contar da eleição do Diretório Nacional do Partido da incorporação. Nós sabemos que a incorporação do PMDB-PP ocorreu no dia 14 de fevereiro deste ano. Então 180 dias vai até o dia 14 de agosto. Ora, se as convenções são de 15 de maio a 14 de agosto, só resta um dia, só o dia 15 de agosto para se fazer uma convenção séria, sabendo que aqueles candidatos vão permanecer candidatos. E eu digo a V. Ex.<sup>a</sup>, que essa lei prejudica até a escolha de candidatos, porque se o Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, em determinado Estado, fizer sua convenção e escolher o total de candidatos permitidos por lei, e se alguns Deputados do PMDB ou do PP quiserem optar por essa lei, lá pelo dia 10 de agosto, e mudar para o Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, eles que são candidatos natos não podem violentar uma convenção que já escolheu a totalidade de candidatos. Porque eles seriam excedentes, teriam que tirar candidatos lançados em convenção. Tudo isto indica que é para não haver eleição. Eu queria que V. Ex.<sup>a</sup> me dissesse, com certeza, como vamos fazer convenção, nós do PMDB e de todos os Partidos, como nós vamos fazer convenções sabendo que elas vão valer, se até o dia 14 de agosto está permitida uma mudança de

Partido, garantindo-se aos que mudarem de Partido um interstício para ser candidato? Essa é a pergunta que faço a V. Ex.<sup>a</sup>. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> vai tentar, num esforço de capacidade jurídica que é inegável a V. Ex.<sup>a</sup>, dar uma solução para esse caso.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, em que este é um problema desta lei. Agora, não podemos interpretar o processo eleitoral apenas por estes dispositivos, mas sim por outros dispositivos desta mesma lei. A mim parece que, nesse caso, só poderão ser beneficiados os candidatos natos, e aqueles candidatos que foram indicados na convenção com menor número de votos, e os que forem mais antigos, na hipótese de empate, serão prejudicados com a passagem de um candidato nato para as suas fileiras. Vou dizer a V. Ex.<sup>a</sup> Se, dentro de certo prazo, se o partido já tiver tido a convenção e tiver indicado um certo número de candidatos e se um candidato nato de outro partido passar para o grêmio partidário que fez a sua convenção, ele terá direito a candidatar-se, em qualquer hipótese, porque a lei em outro dispositivo lhe garante.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — E cancela o registro do candidato?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Não haverá tempo para o registro, na hipótese, nobre Deputado. O registro ainda não terá passado em julgado. Logo, haverá tempo para o candidato nato alcançar o seu lugar na chapa. E parece-me que esse é o objetivo da lei: fortalecer os candidatos natos quer dizer, os já eleitos para a Câmara Federal, para as Assembleias e para as Câmaras de Vereadores.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex.<sup>a</sup> concede um aparte?

**O Sr. Joacil Pereira** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Concedo o aparte ao Deputado Joacil Pereira...

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex.<sup>a</sup> está com medo do debate?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — ... e, em seguida, darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Ronan Tito, que é um partidário do Senador Tancredo Neves, um dos mais ardorosos desta Casa, e ao lado do Deputado Cotta, os dois disputam o apoio ao candidato Tancredo Neves. Será?...

**O Sr. Joacil Pereira** — Eu gostaria de acrescentar às razões que V. Ex.<sup>a</sup> aduziu mais algumas modestas razões. Primeiro, é pouco provável que se deixe para o último dia do prazo a realização de uma convenção. Segundo, também, aqueles que são candidatos natos podem depender, se houver extrapolação, se houver excesso, de uma interpretação benigna da Justiça Eleitoral. Neste caso, o número se contará incluindo o candidato que é nato ou excluindo esse candidato.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Muito bem! É uma interpretação construtiva a de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Joacil Pereira** — De qualquer forma, isso é uma matéria de indagação jurídica que só poderia ser resolvida através de uma impugnação ou de fatos concretos.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Perfeitamente! O Deputado Ronan Tito vai querer, ao invés de explicar aqui à Casa o problema da incorporação da oposição em Minas Gerais, falar em problemas do PDS. Mas o PDS não incorporou e jamais será incorporado. Jamais será incorporado, seja por aspectos aparentes ou aspectos de fato. O PDS não será incorporado nunca.

Ouço o nobre Deputado Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Deputado Bonifácio de Andrada, V. Ex.<sup>a</sup> começa no seu discurso por reconhecer que Tancredo Neves é o Líder de todos os mineiros.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — V. Ex.<sup>a</sup> é quem está falando isto, o que é de pasmar!

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex.<sup>a</sup>, ao reconhecer isto, reconheceu o óbvio, porque realmente ele está eleito a governador do Estado. (Palmas.)

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — O jornal da sua terra vai reproduzir isto... quer dizer suas declarações.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex.<sup>a</sup> me concedeu o aparte ou não?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Estou apenas dizendo que o jornal de sua terra vai registrar tudo com manchetes.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Deputado, estou prelibando um quadro que — tenho a certeza — vai acontecer em Barbacena: O candidato do PDS ao Governo, Bias Fortes, no palanque, fala e V. Ex.<sup>a</sup> com o ex-deputado Zézinho Bonifácio, o Senhor seu pai, de lado, batiendo palmas e gritando: viva o Bias! Bias para governador!

Estou prelibando esse quadro Deputado e quero ver até quem sabe, se V. Ex.<sup>a</sup> consegue uma legenda para ser candidato a vice-governador na legenda do Bias Fortes e aí teremos um casamento ímpar, e Barbacena selará, para o resto da vida, esse acordo tão

esperado entre os Bias e os Andradas. Acho que o momento será extraordinário. É um momento tão extraordinário que só Sueúpira e capaz de igualar. (Risos) Muito obrigado.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — O Deputado Ronan Tito com esta última expressão, a respeito do prefeito da novela da televisão, está querendo fazer aqui insinuações contra o Presidente do PDS de Minas, de forma grotesca, no que não podemos concordar.

Protesto contra essa insinuação feita ao Presidente do PDS de Minas, e protesto violentamente...

**A Sr.<sup>a</sup> Cristina Tavares** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Tem o aparte a Deputada Cristina Tavares.

**A Sr.<sup>a</sup> Cristina Tavares** — Deputado Bonifacio de Andrada, já que V. Ex.<sup>a</sup> tem se referido aqui a gestos gastronômicos: fulano de tal engoliu sicrano de tal, sicrano de tal foi engolido por sicrano de tal... O seu discurso engolidor, Deputado Bonifacio de Andrada, leva-me a uma conclusão: o PMDB e o PP incorporados vomitam o PDS.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Sr. Presidente, vê V. Ex.<sup>a</sup> que as Oposições não apresentam argumentos sérios, nem consistentes contra esse Projeto que estamos discutindo.

Trazem aqui alegações folclóricas, trazem aqui, Sr. Presidente, questões inteiramente sem fundamento, sem sentido, a não ser o aparte do Deputado Epitácio Cafeteira que foi realmente um aparte técnico...

**O Sr. Carlos Cotta** — Gostaria de dar um aparte técnico também, nobre Deputado.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — ... que discutiu dentro dos preceitos jurídicos que essa matéria insere.

Mas no mais V. Ex.<sup>a</sup> vê que a Oposição, Sr. Presidente, não critica com procedência o Executivo, por quê? Porque esse projeto de fato vem aprimorar o processo político partidário brasileiro, fazendo com que o chamado processo da incorporação que é, na realidade, uma medida angustiosa, uma medida violenta, tenha aqui a sua devida disciplinação democrática.

**O Sr. Carlos Cotta** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte rápido e técnico?

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Tem o aparte V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Cotta** — Nobre Deputado Bonifacio de Andrada, gostaria de saber, se na sua concepção V. Ex.<sup>a</sup> engoliu ou foi engolido pelos Bias Fortes? E, mais ainda, se V. Ex.<sup>a</sup> foi engolido pelo Pinto, ou se V. Ex.<sup>a</sup> absorveu o Pinto, o Deputado Magalhães Pinto?

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — O Deputado Carlos Cotta é médico e, por isso, gosta de usar termos incompatíveis com o plenário, mas compatíveis com as salas de cirurgia. Mas não é um aparte técnico, Sr. Presidente.

**O Sr. Carlos Cotta** — Gostaria de saber se V. Ex.<sup>a</sup> engoliu ou foi engolido pelo Magalhães Pinto?

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> é um bom cirurgião e até ginecologista.

Tem o aparte o Deputado Osvaldo Macedo.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vou pedir ao nobre orador que não conceda mais apartes, porque a Liderança da Oposição, é que está solicitando a cada instante a observância do Regimento.

**O Sr. Osvaldo Macedo** — Sei que com o meu aparte o Deputado Bonifacio de Andrada concluirá o seu discurso. Só quero dizer que foi lamentável, profundamente lamentável que um Professor de Direito Constitucional...

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Eis o aparte técnico do Deputado Osvaldo Macedo, mas na realidade passional...

**O Sr. Osvaldo Macedo** — ... que um homem com pretensão a jurista, disposto a honrar as tradições intelectuais das Alterosas, tenha se servido a um triste papel e tenha caído no perigoso terreno da ironia, como V. Ex.<sup>a</sup> caiu no dia de hoje.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Olha que chamo o Deputado Belinati para discutir com V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Osvaldo Macedo** — E eu chamarei o Deputado Bias Fortes, ele mandará ficar quieto e V. Ex.<sup>a</sup> ficará.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Há confusão, V. Ex.<sup>a</sup> não está ouvindo. Estou falando de um adversário de V. Ex.<sup>a</sup> que vai enfrentá-lo nas urnas em Londrina e, segundo pesquisas realizadas, vai derrotar V. Ex.<sup>a</sup> Pesquisas que V. Ex.<sup>a</sup> conhece e que foram publicadas em todos os jornais do seu Estado.

**O Sr. Osvaldo Macedo** — As pesquisas do Francelino, a sinopse do Francelino. V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir o aparte? Quero concluir o aparte.

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Não, Deputado, pesquisas do seu Estado que deram a vitória ao seu adversário no seu Município

Sr Presidente, a Mesa e a Liderança do PMDB estão me pedindo para terminar.

**O Sr. Osvaldo Macedo** — V. Ex.<sup>a</sup>, ate agora, não disse nada. V. Ex.<sup>a</sup> rendeu homenagens ao Presidente do PDS, que é o Deputado Bias Fortes...

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Sr Presidente, o Deputado Osvaldo Macedo não está me dando um aparte técnico, de modo que não posso continuar concedendo o aparte a S. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Osvaldo Macedo** — . Liderança do PDS V. Ex.<sup>a</sup> (Cruza-se apartes.)

**O SR. BONIFACIO DE ANDRADA** — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> rendeu homenagem ao Presidente do PDS, que é o Deputado Belinati para auxiliar o Regimento.

Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>. Sr. Presidente.

Sr. Presidente, vou terminar, obediente às determinações de V. Ex.<sup>a</sup> O nosso Partido tem uma posição jurídica, e essa posição jurídica será defendida em favor da melhoria do processo democrático no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Russo.

**O SR. ANTÓNIO RUSSO** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Temos em mãos o exemplo típico, característico da indecência, da imoralidade.

A lei resguardará sempre o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, preceito da Carta Magna imposta pelo regime e, segundo o regime, ainda vigorante. PMDB e PP completam um processo de incorporação. E uma lei, que pretendem editar aqueles que impuseram uma Carta e que teriam o dever ao menos de respeitá-la, já que a impuseram, manda que essa lei retroaja, atingindo o ato jurídico perfeito, e reabre o prazo para que os filiados ao PMDB, e só eles, possam sair do seu partido; reabre o prazo para que a corrupção, representada pelas ofertas de compra direta, pelas ofertas das vantagens, das barganhas, leve o Partido governista a tentar esvaziar os quadros oposicionistas.

E a legislação, também imposta pelo regime, diz que as convenções partidárias para escolha de candidatos realizar-se-ão no período de 15 de maio a 14 de agosto, período dentro do qual estará vigorando esse vergonhoso projeto que permite a saída do Partido dos descontentes com o PMDB.

Lançadas as candidaturas, em convenção, o ato subsequente ao registro e à sentença que concede o registro transitam em julgado e um Partido qualquer efetiva a sua convenção, registra os candidatos por ela lançados e eles adquirem o direito da disputa eleitoral. Mas um trânsfuga qualquer sai do PMDB, com o direito nato à candidatura, e inscreve-se no Partido que já completou e registrou a sua chapa, e, mais uma vez, essa lei imoral ofende o direito adquirido daquele que foi convencionado, registrado e teve o seu registro homologado por uma sentença judicial, porque querem os representantes do PDS que ate mesmo o direito de disputa daquele que foi legitimamente lançado candidato por uma convenção, com a sua candidatura registrada por sentença judicial, ceda ao ato imoral da saída de um elemento do Partido e o seu ingresso em outro Partido, dando-lhe o direito de disputa do lugar daquele que foi legitimamente escolhido pela convenção.

Dante de tal imoralidade, diante de tal bandalheira não temos mais o que dizer, a não ser, mais uma vez, denunciar para a Nação estarrecida que, neste País, mesmo a Constituição que eles impuseram, seja, a todo instante, por eles rasgada. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LAZARO BARBOZA** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu comprehendo que o PDS queira usar o decurso de prazo, preferindo esse instituto do decurso de prazo, a votar essa excrescência atirada contra o Congresso. Isso porque o projeto que estamos a discutir, Sr. Presidente, não é apenas imoral; ele exala mau cheiro. E, se este fosse um País sério, e se a maioria pedessista nesta Casa tivesse um mínimo de independência, o Poder Executivo receberia de volta esse petardo, com a rejeição unânime desta Casa.

Vim aqui, Sr. Presidente, apenas para dizer isto: que o projeto é imoral e, mais do que isso, cheira mal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Entre os casuismos que têm sido impostos à Nação, nos últimos anos, este é dos mais clamantes, dos mais chocantes, daqueles que ferem de perto a sensibilidade política do povo brasileiro.

Durante estes últimos anos, o que vimos assistindo a edições seguidas, sucessivas de casuismos dessa natureza. Mas este é dos mais aberrantes, como disse.

Procuro encontrar um motivo, uma causa, uma razão para explicar, por que esse casuismo, o mais aberrante, e encontramos, de logo, uma explicação: é que os alquimistas dos pacotes eleitorais esqueceram quando editaram aquele dispositivo que proibia coligações democráticas, que obrigava a todos os Partidos a apresentarem candidatos a todos os postos, e ainda, a vinculação total dos votos, eles esqueceram de botar, dentro do veneno, aquele outro implemento, aquela outra componente que tornaria letal o processo democrático brasileiro, impedindo eleições livres em 15 de novembro: a proibição das incorporações. E nós tivemos a perspicácia, a inteligência e a previdência de invocarmos o processo de incorporação para que constituíssemos um antídoto que viesse salvar o resto de democracia, o resquício de democracia que ainda nos era legado. Assim é que fizemos o processo de incorporação, baseados ainda no esquecimento daqueles alquimistas que se esqueceram de proibir que fizéssemos a incorporação. E eles, para que pudessem evitar o prosseguimento da nossa luta democrática, vieram com esse processo de reabrir prazo de filiação partidária somente para o PMDB, para aqueles que, insatisfeitos com a incorporação, viessem a sair somente da Oposição para voltar ao Partido do Governo ou a outro qualquer partido, esquecendo também que com a incorporação, com a saída de alguns elementos do PMDB para o PDS, deve haver elementos insatisfeitos com a aquisição de certas pessoas que passaram a ingressar nas hostes do Governo. Para isso deveriam também adotar o mesmo processo, para que aqueles insatisfeitos no Partido do Governo com o ingresso de certos elementos pudessem também optar por quaisquer outros Partidos de Oposição. Mas isso não foi feito, porque a lei é extremamente casuística. Temos a certeza de que o espírito democrático do povo brasileiro, a alta compreensão cívica da nossa gente brasileira possa saber discernir, no dia 15 de novembro, aqueles que se utilizam de processos que não são democráticos, que não são lícitos e que são ilegais.

Nós esperamos que o povo brasileiro saiba reconhecer aqueles que ficaram na estacada, diferenciados daqueles outros que, saindo do nosso Partido, vão se agregar ao Partido do Governo, fazendo a política contra o povo, contra os princípios democráticos e contra a democracia. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O assunto — acho eu — está suficientemente debatido. Mas desejo declarar, no entanto, para que conste dos Anais deste Congresso, que o PP e o PMDB, ao se incorporarem, não usaram de nenhum casuismo, mas simplesmente exerceram um direito lícito e certo previsto em lei.

O que se nota, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que após a incorporação leva-se o Congresso a votar, ou melhor, a aprovar, por decurso de prazo, um projeto tipicamente casuístico. O que seria normal é que houvesse uma iniciativa de abrir-se novos prazos, para que na dinâmica da vida política pudesse haver certas acomodações dos políticos que não se sintam bem nas suas atuais situações, ou melhor, nas suas filiações partidárias vigentes.

O PMDB aprovaria, com muito prazer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta Mensagem, desde que se incluisse no projeto a emenda que prevê, como já disse, a permissão para que, em todos os Partidos, possam os inscritos escolher outra legenda que não aquela a que estejam no momento vinculados.

O PMDB, portanto, votará contra o substitutivo apresentado, e lamenta o que será concretizado daqui a pouco — a aprovação por transcurso de prazo. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 13, DE 1982-CN

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, o encerramento da discussão e imediata votação do Projeto de Lei n.º 3/82 (CN), que dispõe

sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1982. — **Odacir Klein**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Foi pedida verificação pela Liderança do PMDB.

Solicito ao nobre Deputado Jackson Barreto que faça a verificação de votação na Câmara dos Deputados, começando do Norte para o Sul, votando inicialmente os Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Bonifácio de Andrade** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro?

**O Sr. Odacir Klein** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do Partido Democrático Trabalhista?

**O Sr. Magnus Guimarães** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do Partido dos Trabalhadores?

**O Sr. Airton Soares** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro?

**O Sr. Vilela de Magalhães** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à chamada para votação dos demais Srs. Deputados, que será feita, como disse, do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

#### Acre

Geraldo Fleming — PMDB.

#### Amazonas

Mário Frota — PMDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

#### Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB.

#### Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

#### Piauí

Carlos Augusto — PMDB.

#### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Pedro Lucena — PMDB.

#### Paraíba

Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB.

#### Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Ricardo Fluza — PDS.

#### Alagoas

José Costa — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

#### Sergipe

Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PMDB.

#### Bahia

Carlos Sant'Ana — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; João Durval — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB.

**Espirito Santo**

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mario Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

**Rio de Janeiro**

Alcir Pimenta — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Délio dos Santos — PMDB; Joel Lima — PMDB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Rubem Dourado — PMDB.

**Minas Gerais**

Carlos Cotta — PMDB; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Ronan Tito — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

**São Paulo**

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biassi — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT.

**Parana**

Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dal' Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB.

**Santa Catarina**

Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vou proclamar o resultado. (Pausa.)

Votam sim, 134 Srs. Deputados e, não, 1.

Não houve número Caiu o requerimento, e volta-se a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Isaac Newton. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulino Cicero. (Pausa.)  
S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Álvaro Valle. (Pausa.)  
S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Fica encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 26 minutos.)